

Prefeitura do Município de São Pedro

OFICIO Nº 272 PGM

São Pedro, 16 de Agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor:

Com nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de enviarmos pelo presente, para que seja analisado, votado e aprovado, o incluso Projeto de Lei número 116, que, conforme ementa, *concede benefício de natureza tributária na modalidade de anistia, nos termos que especifica, com a finalidade de aperfeiçoar Programa de Regularização Urbanística promovida sobre a quadra 'F' do loteamento Jardim Santa Rosa.*

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,

HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

*Ao Excelentíssimo Senhor
Antonio Bedito Ferraz Toledo
DD Presidente da Câmara Municipal de São Pedro
Praça Adolpho Bonifácio Bragaia, 846*

Câmara Municipal de São Pedro

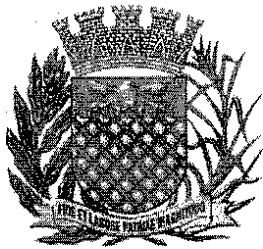
Projeto de Lei Nº 116/2017

Data: 18/08/2017 Hora: 13:14

Autor: HELIO DONIZETE ZANATTA

Assunto: Concede benefício de natureza tributária na modalidade de anistia nos termos especifica, com a finalidade de aperfeiçoar Programa de Regularização

Numero de Protocolo 00619/2017



Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 116

de 16 de Agosto de 2017.

"Concede benefício de natureza tributária na modalidade de anistia, nos termos que especifica, com a finalidade de aperfeiçoar Programa de Regularização Urbanística promovida sobre a quadra 'F' do loteamento Jardim Santa Rosa".

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Regularização Urbanística promovida pelo Poder Executivo municipal sobre a quadra 'F' do Loteamento Jardim Santa Rosa, conforme plantas, memoriais e demais documentos que instruem os autos administrativos 70.945;

CONSIDERANDO que a regularização se deu por meio do desmembramento dos lotes ocupados irregularmente, originando por força do Código Tributário do Município o lançamento da respectiva Taxa de Desmembramento sobre os lotes regularizados;

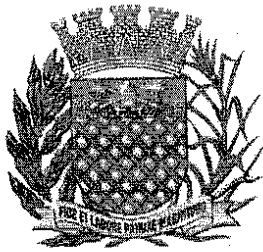
CONSIDERANDO que os beneficiários da regularização urbanística em questão são pessoas pobres na acepção jurídica do termo, não possuindo condições de arcarem com a respectiva taxa de desmembramento;

CONSIDERANDO que a administração pública pode conceder benefício de natureza tributária quando fundado em interesse público justificado (Lei Orgânica, Art. 197) e desde que obedecidos os critérios definidos no art. 14 da Lei Complementar Federal número 101/2000 – LRF, ambos os requisitos preenchidos no caso em apreço;

CONSIDERANDO que é atribuição do Município prover melhoria das condições habitacionais, bem como combater os fatores de marginalização social dos setores desfavorecidos (LO, Art. 16, III, IV),

PROPÕE:

Art. 1º Fica concedido benefício de natureza tributária na modalidade de anistia aos sujeitos passivos da obrigação tributária prevista no art. 352 da Lei Complementar número 102/2013 – Código Tributário do Município, compreendida pelo lançamento da Taxa de Licença para Execução de Obras Particulares prevista no item IV do Anexo VII, do mesmo diploma legal em referência, tendo como fato gerador o desmembramento dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09 e 10, da Quadra 'F', do Loteamento denominado 'Jardim Santa Rosa', descritos e caracterizados respectivamente nas matrículas 4.865, 4.866, 19.210, 19.211, 19.212, 19.214, 19.215, 19.216 e 19.217, todas do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Pedro – SP, implicando o registro dos imóveis desmembrados no cadastro mobiliário do Município sob os CPDs respectivos 2308/Q, 2309/Q, 2310/Q, 2311/Q, 2312/Q, 2313/Q, 2314/Q, 2315/Q, 2316/Q, 2317/Q, 2318/Q, 2319/Q, 2320/Q, 2321/Q, 2322/Q, conforme cópias anexas que passam a fazer parte integrante desta lei.



Prefeitura do Município de São Pedro

Parágrafo único. A anistia de que trata o *caput* deste artigo não contempla os valores que porventura foram pagos pelos sujeitos passivos da obrigação tributária até a data da publicação desta lei, de forma que fica expressamente vedado o ressarcimento, a restituição ou compensação de adstritos valores em favor dos beneficiários.

Art. 2º Para efeito do cumprimento do disposto no art. 14 da LCF 101/2000, houve efetiva medida de compensação por meio de aumento de receita, proveniente da elevação das alíquotas do ISSQN em relação aos serviços descritos nos itens 4.22; 4.23; 5.09; 21.01 da lista de serviços anexa à LC 102/2013, nos termos do art. 12 da Lei Complementar número 141, de 03 de Agosto de 2017, que passa a fazer parte integrante desta lei.

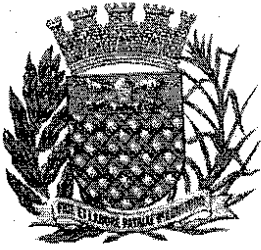
Parágrafo único. Considerando que o aumento da receita de que trata o *caput* deste artigo vigorará a partir de 1º de Janeiro de 2018, em obediência ao princípio da anterioridade da lei disposto no art. 150, III, 'b', da Constituição Federal, a presente anistia entrará em vigor também em 1º de Janeiro de 2018, em respeito à regra vinculante contida no §2º do art. 14 da LCF 101/2000.

Art. 3º Segue em anexo estimativa de impacto orçamentário-financeiro, conforme determina o *caput* do art. 14 da LCF 101/2000.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

Exposição de Motivos

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Colenda Casa, Projeto de Lei que conforme ementa, *concede benefício de natureza tributária na modalidade de anistia, nos termos que especifica, com a finalidade de aperfeiçoar Programa de Regularização Urbanística promovida sobre a quadra 'F' do loteamento Jardim Santa Rosa.*

Constatado o parcelamento irregular dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10 e 11, todos da Quadra 'F', do Loteamento denominado Jardim Santa Rosa, bem como a impossibilidade de restabelecimento da situação originária da aludida quadra, e ainda, a incapacidade financeira das partes envolvidas para promoverem a sua regularização, o chefe do Executivo municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do que autoriza o Provimento 37/2013 da Corregedoria Geral de Justiça, determinou aos órgãos municipais a regularização urbanística da referida área, procedida em conformidade com os documentos que instruem os autos administrativos 70.945.

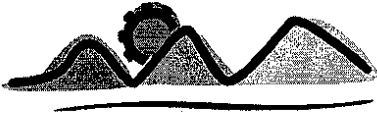
Ocorre que, pese o desmembramento dos lotes originários tratar-se de obra de iniciativa do Poder Público e envolta de interesse público, houve por força de lei o lançamento da respectiva taxa de obra particular (desmembramento) em detrimento dos particulares (sujeitos passivos da obrigação), e, dado o estado de vulnerabilidade socioeconômica das famílias ocupantes da área regularizada, impõe-se como de rigor conceder a presente anistia com o fim de desonerar referidas famílias desta obrigação tributária, consolidando-se, enfim, o ato administrativo mediante a justa regularização mobiliária do cadastro municipal de referidas moradias.

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência nossos protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,


HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de

São Pedro

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO
Estado de São Paulo

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO
ECONÔMICO E FINANCEIRO DE 2017.

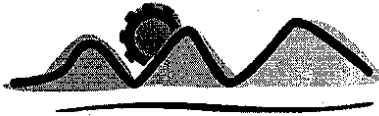
HELIO DONIZETE ZANATTA, brasileiro, casado, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo, portador do RG 14.797.558/ SSP/SP e do CPF 046.954.388.44, apresenta, para os devidos fins e direitos, atendendo o que preceitua o artigo 14 da Lei Complementar N.º: 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, a seguinte estimativa de impacto orçamentário e financeiro do Projeto de Lei nº 103 de 31/07/2017 que trata de Anistia da Taxa de Desmembramento.

DESCRIÇÃO	VALORES EM R\$
Superavit financeiro de 2016	19.886.414,89 (A)
(+) Receita estimada para 2017	115.095.766,00 (B)
(=) Disponibilidade financeira referente ao orçamento-programa para 2017	134.982.180,89 (C)
Custo da Renúncia Receita em 2017 Renúncia da Receita em 2016 R\$ 0,00 Renúncia da Receita para 2017 - R\$12.338,74	12.338,74 (D)
Estimativa de impacto orçamentário	0,01% (D/B)
Estimativa de impacto financeiro	0,01% (D/C)

Impacto Orçamentário sobre a Receita Estimada
Impacto Financeiro sobre a Disponibilidade Financeira

São Pedro/ SP, 31 de julho de 2017.


HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de

São Pedro

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO
Estado de São Paulo

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO
ECONÔMICO E FINANCEIRO DE 2018.**

HELIO DONIZETE ZANATTA, brasileiro, casado, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo, portador do RG 14.797.558/ SSP/SP e do CPF 046.954.388.44, apresenta, para os devidos fins e direitos, atendendo o que preceitua o artigo 14 da Lei Complementar N.º: 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, a seguinte estimativa de impacto orçamentário e financeiro do Projeto de Lei nº 103 de 31/07/2017 que trata de Anistia da Taxa de Desmembramento.

DESCRIÇÃO	VALORES EM R\$
Superavit financeiro de 2017 (Previsão-5% 2016)	18.892.094,15(A)
(+) Receita estimada para 2018	136.194.122,00 (B)
(=) Disponibilidade financeira referente ao orçamento-programa para 2018	155.086.216,15 (C)
Custo da Renúncia de Receita em 2018 Renúncia da Receita em 2017 -R\$12.338,74 Renúncia da Receita para 2018 -R\$ 0,00	0,00 (D)
Estimativa de impacto orçamentário	0,00% (D/B)
Estimativa de impacto financeiro	0,00% (D/C)

Observação: Não haverá impacto por tratar-se de cobrança de taxa com incidência uma única vez.

São Pedro/ SP, 31 de julho de 2017.

HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de

São Pedro

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

Estado de São Paulo

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE 2019

HELIO DONIZETE ZANATTA, brasileiro, casado, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo, portador do RG 14.797.558/ SSP/SP e do CPF 046.954.388.44, apresenta, para os devidos fins e direitos, atendendo o que preceitua o artigo 14 da Lei Complementar N.º: 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, a seguinte estimativa de impacto orçamentário e financeiro do Projeto de Lei nº 103 de 31/07/2017 que trata de Anistia da Taxa de Desmembramento.

DESCRIÇÃO	VALORES EM R\$
Superávit financeiro de 2018 (Previsão-5% S/2017)	17.947.489,44 (A)
(+) Receita estimada para 2019	145.276.544,00 (B)
(=) Disponibilidade financeira referente ao orçamento-programa para 2019	163.224.033,44 (C)
Custo da Renúncia da Receita em 2019 Renúncia da Receita em 2018 R\$0,00 Renúncia da Receita para 2019- R\$0,00	0,00(D)
Estimativa de impacto orçamentário	0,00% (D/B)
Estimativa de impacto financeiro	0,00% (D/C)

Observação: Não haverá impacto por tratar-se de cobrança de taxa com incidência uma única vez.

São Pedro/ SP 31 de julho de 2017.


HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PEDRO

ESTADO DE SÃO PAULO

Eliseu Sanchez - (Escrivão)

MATRÍCULA N.º 4.855

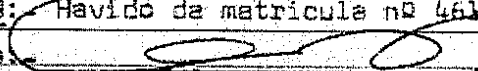
REGISTRO GERAL

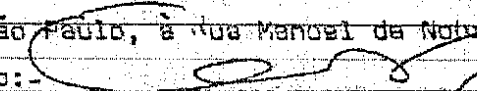
FOLHAS 01

LIVRO N.º 2

DATA 29.02.1.980

MATRÍCULA N.º 04855

IMÓVEL:- Um Lote de Terreno, localizado neste município e Comarca de São Pedro, - designado sob nº 01 (um) da quadra "F", do Loteamento denominado "Jardim Santa - Rosa", sendo que, digo, contendo a área de 2.450,00 m² (dois mil, quatrocentos e cinquenta metros quadrados), e mede 35,00 mts. (trinta e cinco metros) de frente para a rua 5 (cinco), fundos correspondentes onde divisa com o lote 12 (doze) - por 70,00 mts. (setenta metros), da frente aos fundos em cada face lateral, divi- sendo pelo lado direito de quem da rua 5 (cinco) olha para o imóvel com a rua 08 (oito) com a qual faz esquina e pelo lado esquerdo com o lote 2 (dois).- **PROPRIETÁRIOS:**- Dr. Francisco Salgot Castillon, portador de Cédula de Identidade RG. nº 3.957.405, engenheiro civil, e/m. Leidice Soriano Salgot, portadora de Cédula de Identidade RG. n. 572.860-RJ, do lar, portadores em comum do C.I.C. 015.910.888-67 ambos brasileiros, residente em Piracicaba, eis por ele representada nos termos/ da procuração lavrada nas Notas do 1º Cartório local, às Fls. 67 do livro 34.-/- **TÍTULO AQUISITIVO:** Havido da matrícula nº 461, livro 2, deste Cartório.- **NADA MAIS.**- O Escrivão:  (ELISEU SANCHEZ).

R.1/4.855:- São Pedro, 29 de fevereiro de 1.980.- Por Escritura de Venda e Compra lavrada aos 06 de fevereiro de 1.980, às fls. 40 do livro 193, pelo 1º Cartório/ local, os proprietários venderam o imóvel supra descrito e matriculado, pela im- portância de R\$.1.102,50 (hum mil, cento e dois cruzeiros e cinquenta centávos), ao Sr. LUIZ TOMASI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens antes do advento da Lei 6.515 de 26.12.77, com dona Rute Adelaide Paiva Tomasi, funcioná- rio público, portador da Cédula de Identidade RG. nº 702.672 e do C.I.C. 038.747.3 78-53, residente em São Paulo, à rua Manoel da Nobrega, 420, apto 51 - 5º andar. **NADA MAIS.**- O Escrivão:  (ELISEU SANCHEZ).

R.2/4.865:- São Pedro, 13 de maio de 1.980. Por Escritura lavrada, digo, - de Venda e Compra, lavrada aos 03 de março de 1.980, às Fls. 67, do livro 193, pelo 1º Cartório local, os proprietários, Luiz Thomasi, advogado, - portador da Cédula de Identidade R.G. nº 702.672 e sua mulher, dona Ruth Adelaide Paiva Thomasi, do lar, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 1.512.648, portado-es em comum do C.I.C. 038 747 378 - 53, ambos brasileiros residentes em São Paulo, venderam o imóvel supra descrito e matriculado, - pela importância de Cr\$30.000,00 (Trinta mil cruzeiros), ao Sr. PEDRO GO- LINELI, brasileiro, casado com dona Geomar de Oliveira, proprietário, por- tador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.279.629 e do C.I.C. 610.906.048-49,

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PEDRO

ESTADO DE SÃO PAULO

Eliseu Sanchez (Escrivão)

MATRICULA N.º 4.866

REGISTRO GERAL

FOLHAS 01

LIVRO N.º 2

DATA 29.02.1.980

MATRICULA N.º 04866

IMÓVEL: - Um Lote de Terreno, localizado neste município, digo, município e Comarca de São Pedro, designado sob nº 02 (dois) da quadra "F", do Loteamento denominado "Jardim Santa Rosa", contendo a área de 2.450,03 m² (dois mil, quatrocentos e cinquenta metros quadrados), e mede 35,00 mts. (trinta e cinco metros), de frente para a rua 5 (cinco), fundos correspondentes onde divisa com o lote nº 11 (onze) por 70,00 mts. (setenta metros) de frente aos fundos em cada lado, divisa do pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o lote nº 01 (um) e pelo lado, digo, e pelo outro lado com o lote nº 03 (três). - **PROPRIETÁRIOS:** - Dr. Francisco Salgot Castillon, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.957.405, engenheiro civil, s/m. Ladice Soriano Salgot, portadora da Cédula de Identidade/ RG. n. 572.860-RJ, do lar, portadores em comum do CIC. 015.910.888-87, ambos brasileiros, residentes em Piracicaba, ela por ela representado nos termos de procu- ração lavrada nas Atas do 1º Cartório local, às fls. 67 do livro 34. - **TÍTULO** -/ **AQUISITIVO:** - Havido da matrícula nº 481, livro 2, deste Cartório. - **NADA MAIS.** - O Escrivão. (ELISEU SANCHEZ).....

R.1/4.866: - São Pedro, 29 de fevereiro de 1.980. - Por Escritura de Venda e Compra, lavrada aos 06 de fevereiro de 1.980, às fls. 40 do livro 193, pelo 1º Cartório local, os proprietários venderam o imóvel supra descrito e matriculado, pela importância de R\$1.102,50 (hum mil, cento e dois cruzeiros e cinquenta centavos), ao Sr. LUIZ TOMASI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens antes do advento da Lei 6.515 de 26.12.77, com dona Rute Adelaide Paiva Tomasi, - funcionário público, portador da Cédula de Identidade RG. nº 702.672 e do CIC. 038.747.378-53, residente em São Paulo, a Rua Manoel de Nobrega, 420, aptº 51 - 5º andar. - **NADA MAIS.** - O Escrivão. (ELISEU SANCHEZ).....

R.2/4.866: - São Pedro, 13 de maio de 1.980. Por Escritura de Venda e Compra, lavrada aos 03 de março de 1.980, às Fls. 67, do livro 193, pelo 1º Cartório local, os proprietários, Luiz Thomasi, advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 702.672 e sua mulher, dona Ruth Adelaide Paiva Thomasi, do lar, Portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 1.512.648 portadores em comum do CIC 038 747 378 - 53, ambos brasileiros residente em São Paulo, venderam o imóvel supra descrito e matriculado, pela importância de Cr\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros), ao Sr. PEDRO GOLINELLI, brasileiro, casado com dona. Geomar de Oliveira, proprietário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.279.629 e do CIC. 610.986.048 - 19, re

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PEDRO

ESTADO DE SÃO PAULO

Eliseu Sanchez - (Escrivão)

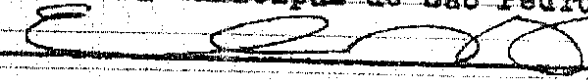
MATRÍCULA N.º 19.210

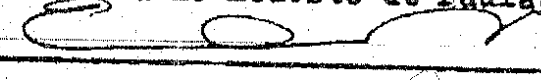
REGISTRO GERAL

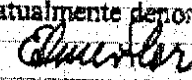
FOLHAS 01

LIVRO N.º 2

DATA 15/07/1.994

IMÓVEL: - Um lote de terreno localizado neste município e comarca de São Pedro, designado sob nº 03 (três) da quadra "F" do loteamento "Jardim Santa Rosa", contendo a área superficial de 2.450,00 m² (dois mil, quatrocentos e cinquenta metros quadrados), medindo 35,00 mts (trinta e cinco metros) de largura por 70,00 mts (setenta metros) de comprimento, divisando pela frente com a Rua 05 (cinco), no fundo com o lote nº 10 e pelo lado direito de quem de frente olha para o imóvel com o lote nº 02 e pelo lado esquerdo com o lote nº 04, e, se situa na quadra completada pelas Ruas 08, 09, e 04, localizadas à direita, esquerda e fundo, respectivamente de quem de frente olha para o imóvel. **PROPRIETÁRIOS:** - **PEDEO GOLINELI**, R.G. 6.272.629-SP e CIG. 610.986.048-49 e sua mulher **GEOMAR DE OLIVEIRA GOLINELI**, R.G. 17.208.865-SP e CIG. 039.307.578-85, ambos brasileiros, do comércio, residentes e domiciliados nesta cidade à Rua Luiz Lopes de Azavedo, 75, Vale do Sol. **TÍTULO AQUISITIVO:** - havido da matrícula nº 864. **INSCRIÇÃO CADASTRAL** na Prefeitura Municipal de São Pedro sob nº 1.118/B. **NADA MAIS.** O Oficial: 
(Eliseu Sanchez).....

R. 1 / 19.210. São Pedro, 15 de julho de 1.994. Por escritura de Venda e Compra lavrada pelo 1º Cartório de Notas de São Pedro aos 29 de dezembro de 1.993, as fls. 138/140 do livro 328, pela importância de Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros reais), os proprietários venderam o imóvel objeto desta matrícula à **JAIMES GONÇALVES MANFRINATO**, brasileiro, casado com **Márcia Helena Vargas Manfrinato** (brasileira, pedagoga, R.G. 17.830.459-SP e CIG. 062.876.488-05), sob o regime de comunhão parcial de bens após o advento da Lei 6.515/77, engenheiro civil, R.G. 7.672.165-SP e CIG. nº 002.268.058-67, residente e domiciliado à Rua Otávio Modesto de Paula, 245, São Pedro-SP. **NADA MAIS.** O Oficial: 
(Eliseu Sanchez).....

AV. 7, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2.004. (DENOMINAÇÃO DE VIA PUBLICA)
Pelo Decreto Municipal n.º 2.947 de 10 de janeiro de 1.995, procedo a esta averbação para ficar constando que a Rua 5 mencionada nesta matrícula atualmente denominar-se RUA PADOVA.
O OFICIAL SUBSTITUTO,  (ELMER NICODEMO FLOR)
(SEGUE NO VERSO)

MATRÍCULA N.º 19210

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PEDRO

ESTADO DE SÃO PAULO

Eliseu Sanchez - (Escrivão)

MATRÍCULA N.º 19.211

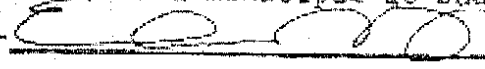
REGISTRO GERAL

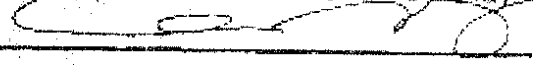
FOLHAS 01

LIVRO N.º 2

DATA 15/07/1.994

19211
MATRÍCULA N.º

IMÓVEL:- Um lote de terreno localizado neste município e comarca de São Pedro, designado sob nº 04 (quatro) da quadra "F" do loteamento "Jardim Santa Rosa", contendo a área superficial de 2.450,00 m² (dois mil, quatrocentos e cinquenta metros quadrados), medindo 35,00 mts (trinta e cinco metros) de largura por 70,00 mts (setenta metros) de comprimento, divisando pela frente com a Rua 05 (cinco), no fundo com o lote nº 09, pelo lado direito de quem de frente olha para o imóvel com o lote nº 03 e pelo lado esquerdo com o lote nº 05, e, se situa na quadra completada pela Rua 08, Rua 09 e Rua 04, localizadas à direita, esquerda e fundo, respectivamente de quem de frente olha para o imóvel. PROPRIETÁRIOS:- PEIRO SOLINELI, R.G. 6.272.629-SP e CIO. 610.986.048-49 e sua mulher GEOMAR DE OLIVEIRA SOLINELI, R.G. 17.208.865-SP e CIO. 039.307.576-85, ambos brasileiros, do comércio, residentes e domiciliados nesta cidade à Rua Luiz Lopes de Azevedo, 75, Vale do Sol. TÍTULO AQUISITIVO:- havido da matrícula nº 864. INSCRIÇÃO CADASTRAL na Prefeitura Municipal de São Pedro sob nº 1.119/E. NADA MAIS. O Oficial: 
(Eliseu Sanchez).-----

R. 1 / 19.211. São Pedro, 15 de julho de 1.994. Por escritura de Venda e Compra lavrada pelo 1º Cartório de Notas de São Pedro aos 29 de dezembro de 1.993, as fls. 138/140 do livro 328, pela importância de R\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros reais), os proprietários venderam o imóvel objeto desta matrícula à JALME GONÇALVES MANFRINATO, brasileiro, casado com Márcia Helena Vargas Manfrinato (brasileira, pedagoga, R.G. 17.830.459-SP e CIO. 062.876.488-05), sob o regime de comunhão parcial de bens após o advento da Lei 6.515/77, engenheiro civil, R.G. 7.672.165-SP e CIO. nº 002.268.058-67, residente e domiciliado à Rua Otávio Modesto de Paula, 245, São Pedro-SP. NADA MAIS. O Oficial: 
(Eliseu Sanchez).-----



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PEDRO

ESTADO DE SÃO PAULO

Eliseu Sanchez - (Escrivão)

MATRICULA N.º 19.212

REGISTRO GERAL

FOLHAS 01

LIVRO N.º 2

DATA 15/07/1.994

MATRICULA N.º 19212

IMÓVEL:- Um lote de terreno localizado neste município e comarca de São Pedro, designado sob nº 05 (cinco) da quadra "F" do loteamento "Jardim Santa Rosa", contendo a área superficial 2.450,00 m2 (dois mil, quatrocentos e cinquenta metros quadrados), medindo 35,00 mts (trinta e cinco metros) de largura por 70,00 mts (setenta metros) de comprimento, dividindo pela frente com a Rua 05 (cinco), no fundo com o lote nº 08, pelo lado direito de quem de frente olha para o imóvel com o lote nº 04 e pelo lado esquerdo com o lote nº 06, e, se situa na quadra completada pelas Ruas 08, 09 e 04, localizadas à direita, esquerda e fundo, respectivamente de quem de frente olha para o imóvel. PROPRIETÁRIOS:- PEDRO GOLINELI, R.G. 6.272.629-SP e CIG. 610.986.048-49 e sua mulher GEDMAR DE OLIVEIRA GOLINELI, R.G. 17.208.865-SP e CIG. 039.307.578-85, ambos brasileiros, do comércio, residentes e domiciliados nesta cidade à Rua Luiz Lopes de Azevedo, 75, Vale do Sol. TÍTULO AQUISITIVO:- havido de matrícula nº 864. INSCRIÇÃO CADASTRAL na Prefeitura Municipal de São Pedro sob nº 1.120/E. NADA MAIS. O Oficial: (Eliseu Sanchez).

R. 1 / 19.212. São Pedro, 15 de julho de 1.994. Por escritura de Venda e Compra lavrada pelo 1º Cartório de Notas de São Pedro aos 29 de dezembro de 1.993, as fls. 138/140 do livro 328, pela importância de Cr\$ - - 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros reais), os proprietários venderam o imóvel objeto desta matrícula à JAIME GONÇALVES MANFRINATO, brasileiro, casado com Márcia Helena Vargas Manfrinato (brasileira, pedagoga, R.G. nº 17.830.459-SP e CIG. 062.876.488-05), sob o regime de comunhão parcial de bens após o advento da Lei 6.515/77, engenheiro civil, R.G. sob nº 7.672.165-SP e CIG. 002.268.058-67, residente e domiciliado à Rua Otávio Modesto de Paula, 245, São Pedro-SP. NADA MAIS. O Oficial: (Eliseu Sanchez).

R. 2, em 16 de janeiro de 2.001. (VENDA E COMPRA)
Pela Escritura Pública de Venda e Compra lavrada pelo 1º Tabelião de Notas e Arquivo de São Pedro/SP, aos 13 de novembro de 2.000, as páginas 197/198 do livro 401, os proprietários JAIME GONÇALVES MANFRINATO e MÁRCIA HELENA VARGAS MANFRINATO (segue no verso)

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PEDRO

ESTADO DE SÃO PAULO

Eliseu Sanchez - (Escrivão)


MATRÍCULA N.º 19.214

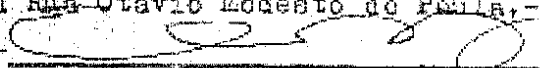
REGISTRO GERAL

FOLHAS 01

LIVRO N.º 2

DATA 15/07/1.994

IMÓVEL: - Um lote de terreno localizada neste município e comarca de São Pedro, designado sob nº 07 (sete) da quadra "F" do loteamento "Jardim Santa Rosa", contendo a área superficial de 2.450,00 m² (dois mil, quatrocentos e cinquenta metros quadrados), medindo 35,00 mts (trinta e cinco metros) de largura por 70,00 mts (setenta metros) de comprimento, dividendo pela frente com a Rua 04 (quatro), no fundo com o lote nº 06, pelo lado direito de quem de frente olha para o imóvel com a Rua 03 e pelo lado esquerdo com o lote nº 08, e, se situa na quadra completada pelas Ruas 08 e 05, localizadas à esquerda e fundo, respectivamente de quem de frente olha para o imóvel. PROPRIETÁRIOS: - PEDRO GOLINELI, R.G. nº 6.272.629-SP e C.I.C. 630.986.048-49 e sua mulher GERMAIR DE OLIVEIRA GOLINELI, R.G. 17.208.865-SP e C.I.C. 039.307.578-85, ambos brasileiros, do comércio, residentes e domiciliados nesta cidade à Rua Luiz Lopes de Azevedo, 75, Vale do Sol. TÍTULO AQUISITIVO: - havido da matrícula nº 864. INSCRIÇÃO CADASTRAL na Prefeitura Municipal de São Pedro sob nº 1.122/E. NADA MAIS. O Oficial: -  (Eliseu Sanchez).

R. 1 / 19.214. São Pedro, 15 de julho de 1.994. Por escritura de Venda e Compra lavrada pelo 1º Cartório de Notas de São Pedro aos 29 de dezembro de 1.993, as fls. 138/140 do livro 328, pela importância de R\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros reais), os proprietários venderam o imóvel objeto desta matrícula à JAI ME GONÇALVES MANFRINATO, brasileiro, casado com Márcia Helena Vargas Manfrinato (brasileira, pedagoga, R.G. 17.830.459-SP e C.I.C. 062.876.488-05), sob o regime de comunhão parcial de bens após o advento da Lei 6.515/77, engenheiro civil, R.G. 7.672.165-SP e C.I.C. nº 002.268.058-67, residente e domiciliado à Rua Otávio Modesto de Paula, 245, São Pedro-SP. NADA MAIS. O Oficial: -  (Eliseu Sanchez).

R. 2, em 30 de junho de 1998. (VENDA E COMPRA)
Pela escritura de venda e compra lavrada pelo 1º Tabelião de Notas e Oficial de Registro de Imóveis de São Pedro aos 02 de junho de 1998, as páginas 216/217 do livro 375 os proprietários venderam o imóvel (segundo verso)

19214
MATRÍCULA N.º

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PEDRO

ESTADO DE SÃO PAULO

Eliseu Sanchez - (Escrivão)


MATRÍCULA N.º 19.215


REGISTRO GERAL

FOLHAS 01

LIVRO N.º 2

DATA 15/07/1.994

IMÓVEL:- Um lote de terreno localizado neste município e comarca de São Pedro, designado sob nº 08 (oito) da quadra "F" do loteamento "Jardim - Santa Rosa", contendo a área superficial de 2.450,00 m² (dois mil, quatrocentos e cinquenta metros quadrados), medindo 35,00 mts (trinta e cinco metros) de largura por 70,00 mts (setenta metros) de comprimento, dividindo, digo, divisando pela frente com a Rua 04 (quatro), no fundo com o lote nº 05, pelo lado direito de quem de frente olha para o imóvel com o lote nº 07 e pelo lado esquerdo com o lote nº 09, e, se situa na quadra completada pelas Ruas 09, 08 e 05, localizadas à direita, esquerda e fundo, respectivamente de quem de frente olha para o imóvel. PROPRIETÁRIOS:- PEDRO GOLINELI, R.G. 6.272.629-SP e CIC. 610.986.048-49 e sua mulher GEOMAR DE OLIVEIRA GOLINELI, R.G. 17.208.865-SP e CIC. 039.307.578-85, ambos brasileiros, do comércio, residentes e domiciliados nesta cidade à Rua Luiz Lopes de Azevedo, 75, Vale do Sol. TÍTULO AQUISITIVO:- havido da matrícula nº 864, INSCRIÇÃO CADASTRAL na Prefeitura Municipal de São Pedro sob nº 1.123/E. NADA MAIS. O Oficial:  (Eliseu Sanchez).....

R. 1 / 19.215. São Pedro, 15 de julho de 1.994. Por escritura de Venda e Compra lavrada pelo 1º Cartório de Notas de São Pedro aos 29 de dezembro de 1.993, as fls. 138/140 do livro 328, pela importância de R\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros reais), os proprietários venderam o imóvel objeto desta matrícula à JAI ME GONÇALVES MANFRINATO, brasileiro, casado com Márcia Helena Vargas Manfrinato (brasileira, pedagoga, R.G. 17.830.459-SP e CIC. 062.876.488-05), sob o regime de comunhão parcial de bens após o advento da Lei 6.515/77, engenheiro civil, R.G. 7.672.165-SP e CIC. nº 002.268.058-67, residente e domiciliado à Rua Otávio Modesto de Paula, - 245, São Pedro-SP. NADA MAIS. O Oficial:  (Eliseu Sanchez).....

(segue no verso)

19215
MATRÍCULA N.º



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PEDRO

ESTADO DE SÃO PAULO

Eliseu Sanchez - (Escrivão)

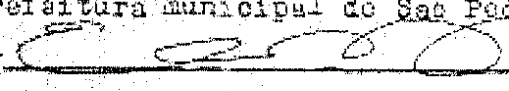
MATRÍCULA N.º 19.217

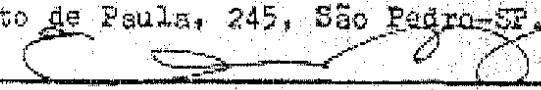
REGISTRO GERAL

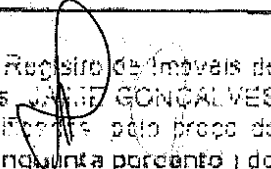
FOLHAS 01

LIVRO N.º 2

DATA 15/07/1.994

IMÓVEL:- Um lote de terreno localizado neste município e comarca de São Pedro, designado sob nº 10 (dez) da quadra "F" do loteamento "Jardim Santa Rosa", contendo a área superficial de 2.450,00 m2 (dois mil, quatrocentos e cinquenta metros quadrados), medindo 35,00 mts (trinta e cinco metros) de largura por 70,00 mts (setenta metros) de comprimento, dividindo pela frente com a Rua 04 (quatro), no fundo com o lote nº 03, pelo lado direito de quem de frente olha para o imóvel com o lote nº 09 e pelo lado esquerdo com o lote nº 11, e, se situa na quadra completada pelas Ruas 09, 08 e 05, localizadas à direita, esquerda e fundo, respectivamente de quem de frente olha para o imóvel. PROPRIETÁRIOS:- PEDRO GOLINELI, R.G. 6.272.629-SP e C.I.C. 610.986.048-49 e sua mulher GEOMAR DE OLIVEIRA GOLINELI, R.G. 17.208.865-SF e C.I.C. 039.307.578-85, ambos brasileiros, do comércio, residentes e domiciliados nesta cidade à Rua Luiz Lopes de Azevedo, 75, Vale do Sol. TÍTULO AQUISITIVO:- havido da matrícula nº 864. INSCRIÇÃO CADASTRAL na Prefeitura Municipal de São Pedro - sob nº 1.125/E. NADA MAIS. O Oficial:-  (Eliseu Sanchez).-----

R. 1 / 19.217. São Pedro, 15 de julho de 1.994. Por escritura de Venda e Compra lavrada pelo 1º Cartório de Notas de São Pedro aos 29 de dezembro de 1.993, as fls. 138/140 do livro 328, pela importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros reais) os proprietários venderam o imóvel objeto desta matrícula à JAIMÉ GONÇALVES MANFRINATO, brasileiro, casado com Márcia Helena Vargas Manfrinato (Brasileira, pedagoga, R.G. 17.830.459-SF e C.I.C. 062.876.488-05), sob o regime de comunhão parcial de bens após o advento da Lei 6.515/77, engenheiro civil, R.G. 7.672.165-SF e C.I.C. 002.268.058-67, residente e domiciliado à Rua Otávio Modesto de Paula, 245, São Pedro-SF. NADA MAIS. O Oficial:-  (Eliseu Sanchez).-----

R. 2, EM 17 DE MARÇO DE 1994. (VENDA E COMPRA) Pela Escritura de Venda e Compra lavrada pelo 1º Tabelião de Notas e Oficial de Registro de Imóveis de São Pedro aos 03 de março de 1994, Livro 328 - Pág. 022/063 e os proprietários JAIMÉ GONÇALVES MANFRINATO e sua mulher MARCIA HELENA VARGAS MANFRINATO já quitados pelo preço de R\$1.000,00 (um mil reais) venderam a parte ideal correspondente a 50% (cinquenta por cento) de  (segue no verso)

1921
MATRÍCULA N.º



Prefeitura Municipal de

São Pedro

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

Rua Valentim Amaral, 748 – Centro

CEP 13520-000 – São Pedro/SP

governo@saopedro.sp.gov.br

www.saopedro.sp.gov.br

Tel.: (19) 3481-9200

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social correspondente a parte da Quadra F do loteamento Jardim Santa Rosa, correspondente a subdivisão dos lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10 e 11.

Requerente: Prefeitura Municipal de São Pedro.

Local: Bairro Jardim Santa Rosa, zona de expansão urbana deste município de São Pedro.

Imóveis: Matrículas nºs 4.865, 4.866, 19.210, 19.211, 19.212, 19.214, 19.215, 19.216, 19.217 e 19.218 - CRI desta Comarca de São Pedro.

Situação Atual:

1-MATRÍCULA 4.865 - Lote 01

UM LOTE DE TERRENO, localizada na zona de expansão urbana desta cidade e comarca de São Pedro, ora designado como **Lote 01** (um) da **quadra F** loteamento **Jardim Santa Rosa**, contendo a **área de 2.450,00 m²** (dois mil, quatrocentos e cinquenta metros quadrados), e as medidas de **35,00 m** (trinta e cinco metros) de frente para a **Rua Padova**; igual medida de largura no fundo, onde divisa com o **Lote 12**; por **70,00 m** (setenta metros) da frente ao fundo em cada face lateral, divisando pelo lado direito de quem de frente olha para o imóvel, com a **Rua Itália** e pelo lado esquerdo com o **Lote 02**. Lote esse sem benfeitorias.

2-MATRÍCULA 4.866 - Lote 02

UM LOTE DE TERRENO, localizada na zona de expansão urbana desta cidade e comarca de São Pedro, ora designado como **Lote 02** (dois) da **quadra F** loteamento **Jardim Santa Rosa**, contendo a **área de 2.450,00 m²** (dois mil, quatrocentos e cinquenta metros quadrados), e as medidas de **35,00 m** (trinta e cinco metros) de frente para a **Rua Padova**; igual medida de largura no fundo, onde divisa com o **Lote 11**; por **70,00 m** (setenta metros) da frente ao fundo em cada face lateral, divisando pelo lado direito de quem de frente olha para o imóvel, com o **Lote 01** e pelo lado esquerdo com o **Lote 03**. Lote esse sem benfeitorias.

3-MATRÍCULA 19.210 - Lote 03





Prefeitura Municipal de

São Pedro

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

Rua Valentim Amaral, 748 – Centro

CEP 13520-000 – São Pedro/SP

governo@saopedro.sp.gov.br

www.saopedro.sp.gov.br

Tel.: (19) 3481-9200

UM LOTE DE TERRENO, localizada na zona de expansão urbana desta cidade e comarca de São Pedro, ora designado como **Lote 03** (três) da **quadra F** loteamento **Jardim Santa Rosa**, contendo a **área de 2.450,00 m²** (dois mil, quatrocentos e cinquenta metros quadrados), e as medidas de **35,00 m** (trinta e cinco metros) de frente para a **Rua Padova**; igual medida de largura no fundo, onde divisa com o **Lote 10**; por **70,00 m** (setenta metros) da frente ao fundo em cada face lateral, divisando pelo lado direito de quem de frente olha para o imóvel, com o **Lote 02** e pelo lado esquerdo com o **Lote 04**. Lote esse sem benfeitorias.

4-MATRÍCULA 19.211 - Lote 04

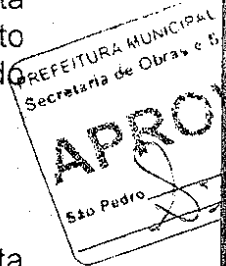
UM LOTE DE TERRENO, localizada na zona de expansão urbana desta cidade e comarca de São Pedro, ora designado como **Lote 04** (quatro) da **quadra F** loteamento **Jardim Santa Rosa**, contendo a **área de 2.450,00 m²** (dois mil, quatrocentos e cinquenta metros quadrados), e as medidas de **35,00 m** (trinta e cinco metros) de frente para a **Rua Padova**; igual medida de largura no fundo, onde divisa com o **Lote 09**; por **70,00 m** (setenta metros) da frente ao fundo em cada face lateral, divisando pelo lado direito de quem de frente olha para o imóvel, com o **Lote 03** e pelo lado esquerdo com o **Lote 05**. Lote esse sem benfeitorias.

5-MATRÍCULA 19.212 - Lote 05

UM LOTE DE TERRENO, localizada na zona de expansão urbana desta cidade e comarca de São Pedro, ora designado como **Lote 05** (cinco) da **quadra F** loteamento **Jardim Santa Rosa**, contendo a **área de 2.450,00 m²** (dois mil, quatrocentos e cinquenta metros quadrados), e as medidas de **35,00 m** (trinta e cinco metros) de frente para a **Rua Padova**; igual medida de largura no fundo, onde divisa com o **Lote 08**; por **70,00 m** (setenta metros) da frente ao fundo em cada face lateral, divisando pelo lado direito de quem de frente olha para o imóvel, com o **Lote 04** e pelo lado esquerdo com o **Lote 06**. Lote esse sem benfeitorias.

6-MATRÍCULA 19.214 - Lote 07

UM LOTE DE TERRENO, localizada na zona de expansão urbana desta cidade e comarca de São Pedro, ora designado como **Lote 07** (sete) da **quadra F** loteamento **Jardim Santa Rosa**, contendo a **área de 2.450,00 m²** (dois mil, quatrocentos e cinquenta metros quadrados), e as medidas de **35,00 m** (trinta e cinco metros) de frente para a **Rua Veneza**; igual medida de largura no fundo, onde divisa com o **Lote 06**; por **70,00 m** (setenta metros) da frente ao fundo em cada face lateral, divisando pelo lado direito de quem





Prefeitura Municipal de

São Pedro

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

Rua Valentim Amaral, 748 – Centro

CEP 13520-000 – São Pedro/SP

governo@saopedro.sp.gov.br

www.saopedro.sp.gov.br

Tel.: (19) 3481-9200

de frente olha para o imóvel, com a **Rua Luiz Tomazi** e pelo lado esquerdo com o **Lote 08**. Lote esse sem benfeitorias.

7-MATRÍCULA 19.215 - Lote 08

UM LOTE DE TERRENO, localizada na zona de expansão urbana desta cidade e comarca de São Pedro, ora designado como **Lote 08** (oito) da **quadra F** loteamento **Jardim Santa Rosa**, contendo a **área de 2.450,00 m²** (dois mil, quatrocentos e cinquenta metros quadrados), e as medidas de **35,00 m** (trinta e cinco metros) de frente para a **Rua Veneza**; igual medida de largura no fundo, onde divisa com o **Lote 05**; por **70,00 m** (setenta metros) da frente ao fundo em cada face lateral, divisando pelo lado direito de quem de frente olha para o imóvel, com o **Lote 07** e pelo lado esquerdo com o **Lote 09**. Lote esse sem benfeitorias.

8-MATRÍCULA 19.216 - Lote 09

UM LOTE DE TERRENO, localizada na zona de expansão urbana desta cidade e comarca de São Pedro, ora designado como **Lote 09** (nove) da **quadra F** loteamento **Jardim Santa Rosa**, contendo a **área de 2.450,00 m²** (dois mil, quatrocentos e cinquenta metros quadrados), e as medidas de **35,00 m** (trinta e cinco metros) de frente para a **Rua Veneza**; igual medida de largura no fundo, onde divisa com o **Lote 04**; por **70,00 m** (setenta metros) da frente ao fundo em cada face lateral, divisando pelo lado direito de quem de frente olha para o imóvel, com o **Lote 08** e pelo lado esquerdo com o **Lote 10**. Havendo sobre referido imóvel a benfeitoria de um **prédio residencial** com a **área construída de 99,47 m²** (noventa e nove vírgula quarenta e sete metros quadrados), com frente para a **Rua Veneza**, sob o n^o **121**.

9-MATRÍCULA 19.217 - Lote 10

UM LOTE DE TERRENO, localizada na zona de expansão urbana desta cidade e comarca de São Pedro, ora designado como **Lote 10** (dez) da **quadra F** loteamento **Jardim Santa Rosa**, contendo a **área de 2.450,00 m²** (dois mil, quatrocentos e cinquenta metros quadrados), e as medidas de **35,00 m** (trinta e cinco metros) de frente para a **Rua Veneza**; igual medida de largura no fundo, onde divisa com o **Lote 03**; por **70,00 m** (setenta metros) da frente ao fundo em cada face lateral, divisando pelo lado direito de quem de frente olha para o imóvel, com o **Lote 09** e pelo lado esquerdo com o **Lote 11**. Lote esse sem benfeitorias.

10-MATRÍCULA 19.218 - Lote 11





Prefeitura Municipal de

São Pedro

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

Rua Valentim Amaral, 748 – Centro

CEP 13520-000 – São Pedro/SP

governo@saopedro.sp.gov.br

www.saopedro.sp.gov.br

Tel.: (19) 3481-9200

UM LOTE DE TERRENO, localizada na zona de expansão urbana desta cidade e comarca de São Pedro, ora designado como **Lote 11** (onze) da **quadra F** loteamento **Jardim Santa Rosa**, contendo a **área de 2.450,00 m²** (dois mil, quatrocentos e cinquenta metros quadrados), e as medidas de **35,00 m** (trinta e cinco metros) de frente para a **Rua Veneza**; igual medida de largura no fundo, onde divisa com o **Lote 02**; por **70,00 m** (setenta metros) da frente ao fundo em cada face lateral, divisando pelo lado direito de quem de frente olha para o imóvel, com o **Lote 10** e pelo lado esquerdo com o **Lote 12**. Havendo sobre referido imóvel a benfeitoria de um **prédio residencial** com a **área construída de 183,12 m²** (cento e oitenta e três vírgula doze metros quadrados), com frente para a **Rua Veneza**, sob o n^o 57.

Situação Proposta

1-Lote 01/A

UM LOTE DE TERRENO, localizada na zona de expansão urbana desta cidade e comarca de São Pedro, ora designado como **Lote 01/A** (um/A) da **quadra F** loteamento **Jardim Santa Rosa**, contendo a **área de 525,00 m²** (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), e as medidas de **17,50 m** (dezessete metros e cinquenta centímetros) de frente para a **Rua Padova**; igual medida de largura no fundo, onde divisa com o **Lote 01/C**; por **30,00 m** (trinta metros) da frente ao fundo em cada face lateral, divisando pelo lado direito de quem de frente olha para o imóvel, com a **Rua Itália** e pelo lado esquerdo com o **Lote 01/B**. Lote esse sem benfeitorias.

2-Lote 01/B

UM LOTE DE TERRENO, localizada na zona de expansão urbana desta cidade e comarca de São Pedro, ora designado como **Lote 01/B** (um/B) da **quadra F** loteamento **Jardim Santa Rosa**, contendo a **área de 525,00 m²** (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), e as medidas de **17,50 m** (dezessete metros e cinquenta centímetros) de frente para a **Rua Padova**; igual medida de largura no fundo, onde divisa com o **Lote 01/C**; por **30,00 m** (trinta metros) da frente ao fundo em cada face lateral, divisando pelo lado direito de quem de frente olha para o imóvel, com o **Lote 01/A** e pelo lado esquerdo com o **Lote 02/A**. Lote esse sem benfeitorias.

3-Lote 01/C

UM LOTE DE TERRENO, localizada na zona de expansão urbana desta cidade e comarca de São Pedro, ora designado como **Lote 01/C** (um/C) da **quadra F** loteamento **Jardim Santa Rosa**, contendo a **área de 700,00 m²** (setecentos metros quadrados), e as medidas de **20,00 m** (vinte metros) de





Prefeitura Municipal de

São Pedro

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

Rua Valentim Amaral, 748 – Centro

CEP 13520-000 – São Pedro/SP

governo@saopedro.sp.gov.br

www.saopedro.sp.gov.br

Tel.: (19) 3481-9200

frente para a **Rua Itália**; igual medida de largura no fundo, onde divisa com o **Lote 02/A**; por **35,00 m** (trinta e cinco metros) da frente ao fundo em cada face lateral, divisando pelo lado direito de quem de frente olha para o imóvel, com o **Lote 01/D** e pelo lado esquerdo com os **Lotes 01/A (por 17,50m) e 01/B (por 17,50m)**. Lote esse sem benfeitorias.

4-Lote 01/D

UM LOTE DE TERRENO, localizada na zona de expansão urbana desta cidade e comarca de São Pedro, ora designado como **Lote 01/D** (um/D) da **quadra F** loteamento **Jardim Santa Rosa**, contendo a **área de 700,00 m²** (setecentos metros quadrados), e as medidas de **20,00 m** (vinte metros) de frente para a **Rua Itália**; igual medida de largura no fundo, onde divisa com o **Lote 02/A**; por **35,00 m** (trinta e cinco metros) da frente ao fundo em cada face lateral, divisando pelo lado direito de quem de frente olha para o imóvel, com o **Lote 12** e pelo lado esquerdo com o **Lote 01/C**. Lote esse sem benfeitorias.

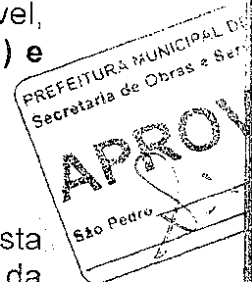
5-Lote 02/A

UM LOTE DE TERRENO, localizada na zona de expansão urbana desta cidade e comarca de São Pedro, ora designado como **Lote 02/A** (dois/A) da **quadra F** loteamento **Jardim Santa Rosa**, contendo a **área de 1.225,00 m²** (um mil, duzentos e vinte e cinco metros quadrados), e as medidas de **17,50 m** (dezessete metros e cinquenta centímetros) de frente para a **Rua Padova**; igual medida de largura no fundo, onde divisa com o **Lote 11/A**; por **70,00 m** (setenta metros) da frente ao fundo em cada face lateral, divisando pelo lado direito de quem de frente olha para o imóvel, com os **Lotes 01/B (por 30,00m), 01/C (por 20,00m) e 01/D (por 20,00m)** e pelo lado esquerdo com o **Lote 02/B**. Lote esse sem benfeitorias.

6-Lote 02/B

UM LOTE DE TERRENO, localizada na zona de expansão urbana desta cidade e comarca de São Pedro, ora designado como **Lote 02/B** (dois/B) da **quadra F** loteamento **Jardim Santa Rosa**, contendo a **área de 1.225,00 m²** (um mil, duzentos e vinte e cinco metros quadrados), e as medidas de **17,50 m** (dezessete metros e cinquenta centímetros) de frente para a **Rua Padova**; igual medida de largura no fundo, onde divisa com o **Lote 11/B**; por **70,00 m** (setenta metros) da frente ao fundo em cada face lateral, divisando pelo lado direito de quem de frente olha para o imóvel, com o **Lote 02/A** e pelo lado esquerdo com o **Lote 03/A**. Lote esse sem benfeitorias.

7-Lote 03/A





Prefeitura Municipal de

São Pedro

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

Rua Valentim Amaral, 748 – Centro

CEP 13520-000 – São Pedro/SP

governo@saopedro.sp.gov.br

www.saopedro.sp.gov.br

Tel.: (19) 3481-9200

UM LOTE DE TERRENO, localizada na zona de expansão urbana desta cidade e comarca de São Pedro, ora designado como **Lote 03/A** (três/A) da **quadra F** loteamento **Jardim Santa Rosa**, contendo a **área de 1.225,00 m²** (um mil, duzentos e vinte e cinco metros quadrados), e as medidas de **17,50 m** (dezessete metros e cinquenta centímetros) de frente para a **Rua Padova**; igual medida de largura no fundo, onde divisa com o **Lote 10/A**; por **70,00 m** (setenta metros) da frente ao fundo em cada face lateral, divisando pelo lado direito de quem de frente olha para o imóvel, com o **Lote 02/B** e pelo lado esquerdo com o **Lote 03/B**. Lote esse sem benfeitorias.

8-Lote 03/B

UM LOTE DE TERRENO, localizada na zona de expansão urbana desta cidade e comarca de São Pedro, ora designado como **Lote 03/B** (três/B) da **quadra F** loteamento **Jardim Santa Rosa**, contendo a **área de 1.225,00 m²** (um mil, duzentos e vinte e cinco metros quadrados), e as medidas de **17,50 m** (dezessete metros e cinquenta centímetros) de frente para a **Rua Padova**; igual medida de largura no fundo, onde divisa com o **Lote 10/B**; por **70,00 m** (setenta metros) da frente ao fundo em cada face lateral, divisando pelo lado direito de quem de frente olha para o imóvel, com o **Lote 03/A** e pelo lado esquerdo com os **Lotes 04/A** (por **44,06m**) e **04/B** (por **25,94m**). Lote esse sem benfeitorias.

9-Lote 04/A

UM LOTE DE TERRENO, localizada na zona de expansão urbana desta cidade e comarca de São Pedro, ora designado como **Lote 04/A** (quatro/A) da **quadra F** loteamento **Jardim Santa Rosa**, contendo a **área de 612,50 m²** (seiscentos e doze vírgula cinquenta metros quadrados), e as medidas de **13,90 m** (treze metros e noventa centímetros) de frente para a **Rua Padova**; igual medida de largura no fundo, onde divisa com o **Lote 04/B**; por **44,06 m** (quarenta e quatro metros e seis centímetros) da frente ao fundo em cada face lateral, divisando pelo lado direito de quem de frente olha para o imóvel, com o **Lote 03/B** e pelo lado esquerdo com o **Lote 04/B**. Lote esse sem benfeitorias.

10-Lote 04/B

UM LOTE DE TERRENO, localizada na zona de expansão urbana desta cidade e comarca de São Pedro, ora designado como **Lote 04/C** (quatro/C) da **quadra F** loteamento **Jardim Santa Rosa**, contendo a **área de 612,50 m²** (seiscentos e doze vírgula cinquenta metros quadrados), e as medidas de **3,60 m** (três metros e sessenta centímetros) de frente para a **Rua Padova**;



17,50 m (dezessete metros e cinquenta centímetros) de largura no fundo, onde divisa com o **Lote 09/A**; **83,90 m** (oitenta e três metros e noventa centímetros) da frente ao fundo pelo lado direito de quem de frente olha para o imóvel, em três segmentos de reta, divisando com os **Lotes 04/A (por 44,06m + 13,90m) e 03/B (por 25,94m)** e pelo lado esquerdo mede **70,00 m** (setenta metros), onde divisa com o **Lote 04/C**. Lote esse sem benfeitorias.

11-Lote 04/C

UM LOTE DE TERRENO, localizada na zona de expansão urbana desta cidade e comarca de São Pedro, ora designado como **Lote 04/C** (quatro/C) da **quadra F** loteamento **Jardim Santa Rosa**, contendo a **área de 1.225,00 m²** (um mil, duzentos e vinte e cinco metros quadrados), e as medidas de **17,50 m** (dezessete metros e cinquenta centímetros) de frente para a **Rua Padova**; igual medida de largura no fundo, onde divisa com o **Lote 9/B**; por **70,00 m** (setenta metros) da frente ao fundo em cada face lateral, divisando pelo lado direito de quem de frente olha para o imóvel, com o **Lote 04/B** e pelo lado esquerdo com o **Lote 05/A**. Lote esse sem benfeitorias.

12-Lote 05/A

UM LOTE DE TERRENO, localizada na zona de expansão urbana desta cidade e comarca de São Pedro, ora designado como **Lote 05/A** (cinco/A) da **quadra F** loteamento **Jardim Santa Rosa**, contendo a **área de 1.225,00 m²** (um mil, duzentos e vinte e cinco metros quadrados), e as medidas de **17,50 m** (dezessete metros e cinquenta centímetros) de frente para a **Rua Padova**; igual medida de largura no fundo, onde divisa com o **Lote 08/A**; por **70,00 m** (setenta metros) da frente ao fundo em cada face lateral, divisando pelo lado direito de quem de frente olha para o imóvel, com o **Lote 04/C** e pelo lado esquerdo com o **Lote 05/B**. Lote esse sem benfeitorias.

13-Lote 05/B

UM LOTE DE TERRENO, localizada na zona de expansão urbana desta cidade e comarca de São Pedro, ora designado como **Lote 05/B** (cinco/B) da **quadra F** loteamento **Jardim Santa Rosa**, contendo a **área de 1.225,00 m²** (um mil, duzentos e vinte e cinco metros quadrados), e as medidas de **17,50 m** (dezessete metros e cinquenta centímetros) de frente para a **Rua Padova**; igual medida de largura no fundo, onde divisa com o **Lote 08/B**; por **70,00 m** (setenta metros) da frente ao fundo em cada face lateral, divisando pelo lado direito de quem de frente olha para o imóvel, com o **Lote 05/A** e pelo lado esquerdo com o **Lote 06**. Lote esse sem benfeitorias.

14-Lote 07/A





Prefeitura Municipal de

São Pedro

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

Rua Valentim Amaral, 748 – Centro

CEP 13520-000 – São Pedro/SP

governo@saopedro.sp.gov.br

www.saopedro.sp.gov.br

Tel.: (19) 3481-9200

UM LOTE DE TERRENO, localizada na zona de expansão urbana desta cidade e comarca de São Pedro, ora designado como **Lote 07/A** (sete/A) da **quadra F** loteamento **Jardim Santa Rosa**, contendo a **área de 700,00 m²** (setecentos metros quadrados), e as medidas de **20,00 m** (vinte metros) de frente para a **Rua Luiz Tomazi**; igual medida de largura no fundo, onde divisa com o **Lote 08/B**; por **35,00 m** (trinta e cinco metros) da frente ao fundo em cada face lateral, divisando pelo lado direito de quem de frente olha para o imóvel, com o **Lote 06** e pelo lado esquerdo com o **Lote 07/B**. Lote esse sem benfeitorias.

15-Lote 07/B

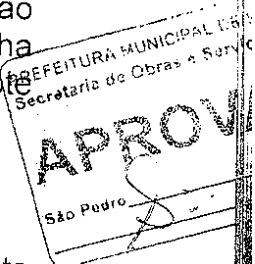
UM LOTE DE TERRENO, localizada na zona de expansão urbana desta cidade e comarca de São Pedro, ora designado como **Lote 07/B** (sete/B) da **quadra F** loteamento **Jardim Santa Rosa**, contendo a **área de 700,00 m²** (setecentos metros quadrados), e as medidas de **20,00 m** (vinte metros) de frente para a **Rua Luiz Tomazi**; igual medida de largura no fundo, onde divisa com o **Lote 08/B**; por **35,00 m** (trinta e cinco metros) da frente ao fundo em cada face lateral, divisando pelo lado direito de quem de frente olha para o imóvel, com o **Lote 07/A** e pelo lado esquerdo com os **Lotes 07/C** (por 17,50m) e **07/E** (por 17,50m). Lote esse sem benfeitorias.

16-Lote 07/C

UM LOTE DE TERRENO, localizada na zona de expansão urbana desta cidade e comarca de São Pedro, ora designado como **Lote 07/C** (sete/C) da **quadra F** loteamento **Jardim Santa Rosa**, contendo a **área de 262,50 m²** (duzentos e sessenta e dois vírgula cinquenta metros quadrados), e as medidas de **15,00 m** (quinze metros) de frente para a **Rua Luiz Tomazi**; igual medida de largura no fundo, onde divisa com o **Lote 07/E**; por **17,50 m** (dezessete metros e cinquenta centímetros) da frente ao fundo em cada face lateral, divisando pelo lado direito de quem de frente olha para o imóvel, com o **Lote 07/B** e pelo lado esquerdo com o **Lote 07/D**. Lote esse sem benfeitorias.

17-Lote 07/D

UM LOTE DE TERRENO, localizada na zona de expansão urbana desta cidade e comarca de São Pedro, ora designado como **Lote 07/D** (sete/D) da **quadra F** loteamento **Jardim Santa Rosa**, contendo a **área de 262,50 m²** (duzentos e sessenta e dois vírgula cinquenta metros quadrados), e as medidas de **15,00 m** (quinze metros) de frente para a **Rua Luiz Tomazi**; igual medida de largura no fundo, onde divisa com o **Lote 07/E**; por **17,50 m**



(dezessete metros e cinquenta centímetros) da frente ao fundo em cada face lateral, divisando pelo lado direito de quem de frente olha para o imóvel, com o **Lote 07/C** e pelo lado esquerdo com a **Rua Veneza**. Lote esse sem benfeitorias.

18-Lote 07/E

UM LOTE DE TERRENO, localizada na zona de expansão urbana desta cidade e comarca de São Pedro, ora designado como **Lote 07/E** (sete/E) da **quadra F** loteamento **Jardim Santa Rosa**, contendo a **área de 525,00 m²** (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), e as medidas de **17,50 m** (dezessete metros e cinquenta centímetros) de frente para a **Rua Veneza**; igual medida de largura no fundo, onde divisa com o **Lote 07/B**; por **30,00 m** (trinta metros) da frente ao fundo em cada face lateral, divisando pelo lado direito de quem de frente olha para o imóvel, com os **Lotes 07/D** (por **15,00m**) e **07/C** (por **15,00m**) e pelo lado esquerdo com o **Lote 08/B**. Lote esse sem benfeitorias.

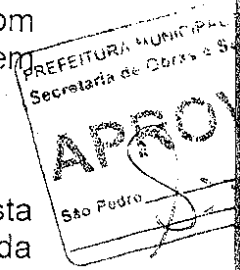
19-Lote 08/A

UM LOTE DE TERRENO, localizada na zona de expansão urbana desta cidade e comarca de São Pedro, ora designado como **Lote 08/A** (oito/A) da **quadra F** loteamento **Jardim Santa Rosa**, contendo a **área de 1.225,00 m²** (um mil, duzentos e vinte e cinco metros quadrados), e as medidas de **17,50 m** (dezessete metros e cinquenta centímetros) de frente para a **Rua Veneza**; igual medida de largura no fundo, onde divisa com o **Lote 05/A**; por **70,00 m** (setenta metros) da frente ao fundo em cada face lateral, divisando pelo lado direito de quem de frente olha para o imóvel, com o **Lote 08/B** e pelo lado esquerdo com o **Lote 09/B**. Lote esse sem benfeitorias.

20-Lote 08/B

UM LOTE DE TERRENO, localizada na zona de expansão urbana desta cidade e comarca de São Pedro, ora designado como **Lote 08/B** (oito/B) da **quadra F** loteamento **Jardim Santa Rosa**, contendo a **área de 1.225,00 m²** (um mil, duzentos e vinte e cinco metros quadrados), e as medidas de **17,50 m** (dezessete metros e cinquenta centímetros) de frente para a **Rua Veneza**; igual medida de largura no fundo, onde divisa com o **Lote 05/B**; por **70,00 m** (setenta metros) da frente ao fundo em cada face lateral, divisando pelo lado direito de quem de frente olha para o imóvel, com os **Lotes 07/E** (por **30,00m**), **07/B** (por **20,00m**) e **07/A** (por **20,00m**) e pelo lado esquerdo com o **Lote 08/A**. Lote esse sem benfeitorias.

21-Lote 09/A



UM LOTE DE TERRENO, localizada na zona de expansão urbana desta cidade e comarca de São Pedro, ora designado como **Lote 09/A** (nove/A) da **quadra F** loteamento **Jardim Santa Rosa**, contendo a **área de 1.225,00 m²** (um mil, duzentos e vinte e cinco metros quadrados), e as medidas de **17,50 m** (dezessete metros e cinquenta centímetros) de frente para a **Rua Veneza**; igual medida de largura no fundo, onde divisa com o **Lote 04/B**; por **70,00 m** (setenta metros) da frente ao fundo em cada face lateral, divisando pelo lado direito de quem de frente olha para o imóvel, com o **Lote 09/B** e pelo lado esquerdo com o **Lote 10/B**. Lote esse sem benfeitorias.

22-Lote 09/B

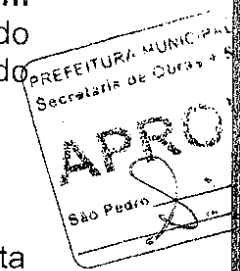
UM LOTE DE TERRENO, localizada na zona de expansão urbana desta cidade e comarca de São Pedro, ora designado como **Lote 09/B** (nove/B) da **quadra F** loteamento **Jardim Santa Rosa**, contendo a **área de 1.225,00 m²** (um mil, duzentos e vinte e cinco metros quadrados), e as medidas de **17,50 m** (dezessete metros e cinquenta centímetros) de frente para a **Rua Veneza**; igual medida de largura no fundo, onde divisa com o **Lote 04/C**; por **70,00 m** (setenta metros) da frente ao fundo em cada face lateral, divisando pelo lado direito de quem de frente olha para o imóvel, com o **Lote 08/A** e pelo lado esquerdo com o **Lote 09/A**. Havendo sobre referido imóvel a benfeitoria de um **prédio residencial** com a **área construída de 99,47 m²** (noventa e nove vírgula quarenta e sete metros quadrados), com frente para a **Rua Veneza**, sob o n^o **121**.

23-Lote 10/A

UM LOTE DE TERRENO, localizada na zona de expansão urbana desta cidade e comarca de São Pedro, ora designado como **Lote 10/A** (dez/A) da **quadra F** loteamento **Jardim Santa Rosa**, contendo a **área de 1.225,00 m²** (um mil, duzentos e vinte e cinco metros quadrados), e as medidas de **17,50 m** (dezessete metros e cinquenta centímetros) de frente para a **Rua Veneza**; igual medida de largura no fundo, onde divisa com o **Lote 03/A**; por **70,00 m** (setenta metros) da frente ao fundo em cada face lateral, divisando pelo lado direito de quem de frente olha para o imóvel, com o **Lote 10/B** e pelo lado esquerdo com o **Lote 11/B**. Lote esse sem benfeitorias.

24-Lote 10/B

UM LOTE DE TERRENO, localizada na zona de expansão urbana desta cidade e comarca de São Pedro, ora designado como **Lote 10/B** (dez/B) da **quadra F** loteamento **Jardim Santa Rosa**, contendo a **área de 1.225,00 m²** (um mil, duzentos e vinte e cinco metros quadrados), e as medidas de **17,50 m** (dezessete metros e cinquenta centímetros) de frente para a **Rua Veneza**;





Prefeitura Municipal de

São Pedro

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

Rua Valentim Amaral, 748 – Centro

CEP 13520-000 – São Pedro/SP

governo@saopedro.sp.gov.br

www.saopedro.sp.gov.br

Tel.: (19) 3481-9200

igual medida de largura no fundo, onde divisa com o **Lote 03/B**; por **70,00 m** (setenta metros) da frente ao fundo em cada face lateral, divisando pelo lado direito de quem de frente olha para o imóvel, com o **Lote 09/A** e pelo lado esquerdo com o **Lote 10/A**. Lote esse sem benfeitorias.

25-Lote 11/A

UM **LOTE DE TERRENO**, localizada na zona de expansão urbana desta cidade e comarca de São Pedro, ora designado como **Lote 11/A** (onze/A) da **quadra F** loteamento **Jardim Santa Rosa**, contendo a **área de 1.225,00 m²** (um mil, duzentos e vinte e cinco metros quadrados), e as medidas de **17,50 m** (dezessete metros e cinquenta centímetros) de frente para a **Rua Veneza**; igual medida de largura no fundo, onde divisa com o **Lote 02/A**; por **70,00 m** (setenta metros) da frente ao fundo em cada face lateral, divisando pelo lado direito de quem de frente olha para o imóvel, com o **Lote 11/B** e pelo lado esquerdo com o **Lote 12**. Lote esse sem benfeitorias.

26-Lote 11/B

UM **LOTE DE TERRENO**, localizada na zona de expansão urbana desta cidade e comarca de São Pedro, ora designado como **Lote 11/B** (onze/B) da **quadra F** loteamento **Jardim Santa Rosa**, contendo a **área de 1.225,00 m²** (um mil, duzentos e vinte e cinco metros quadrados), e as medidas de **17,50 m** (dezessete metros e cinquenta centímetros) de frente para a **Rua Veneza**; igual medida de largura no fundo, onde divisa com o **Lote 02/B**; por **70,00 m** (setenta metros) da frente ao fundo em cada face lateral, divisando pelo lado direito de quem de frente olha para o imóvel, com o **Lote 10/A** e pelo lado esquerdo com o **Lote 11/A**. Havendo sobre referido imóvel a benfeitoria de um **prédio residencial** com a **área construída de 183,12 m²** (cento e oitenta e três metros quadrados), com frente para a **Rua Veneza**, sob o

São Pedro, 24 de agosto de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
Secretaria de Obras e Serviços Públicos

APROVADO

São Pedro, 24 de agosto de 2016.

Apparecido Laércio Simão

Engenheiro Civil - CREA 06006554/SP

Prefeitura Municipal de São Pedro

Fábio Pereira do Nascimento
Júnior - Eng. Agrônomo
CREA 5062277238
A.R.T. nº 92221220160923454

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO
Ass. Helio Donizete Zanatta
Prefeito/Requerente



Prefeitura do Município de São Pedro Estado de São Paulo

CERTIDÃO

n.º 207/2016

Lauro Bontorin Leite, Diretor de Tributação da Prefeitura
do Município de São Pedro,

C
E
R
T
I
F
I
C
A

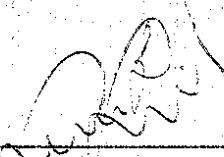
A, a existência de requerimento do Município de São Pedro, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.415.998/0001-96, protocolado sob número 151.420, anexado ao processo número 70.945, que consta em nossos arquivos imóvel sito na **Rua Veneza, lote 10-B, quadra F, do loteamento denominado Jardim Santa Rosa**, cadastrado nesta municipalidade sob n.º **CPD 2322/Q**, em nome da Sra. **VERA LUCIA BOARETTO**, que tem seu valor venal territorial para a área de **1.225,00 m²**, de **RS 6.828,27** (seis mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos), para o corrente exercício, e não há débitos a exigir, provenientes de impostos e taxas municipais, até presente data.

A presente certidão tem validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição.

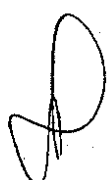
Certifica, outrossim, que fica reservado o direito da **FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO**, na cobrança de débitos provenientes de tributos e demais encargos municipais, que venham a ser apurados, ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive com relação ao acima certificado.

É o que cumpre certificar.

São Pedro, 12 de setembro de 2016.



Lauro Bontorin Leite
Diretor de Tributação
CRC 1SP178949/O-9
Matricula 27570-1





Prefeitura do Município de São Pedro Estado de São Paulo

CERTIDÃO

n.º 205/2016

Lauro Bontorin Leite, Diretor de Tributação da Prefeitura
do Município de São Pedro,

C
E
R
T
I
F
I
C
A

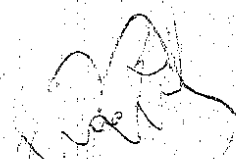
a existência de requerimento do Município de São Pedro, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.415.998/0001-96, protocolado sob número 151.420, anexado ao processo número 70.945, que consta em nossos arquivos imóvel sito na **Rua Veneza, lote 09-B, quadra F, do loteamento denominado Jardim Santa Rosa**, cadastrado nesta municipalidade sob n.º **CPD 2321/Q**, em nome do Sr. **ELIUD DE SOUZA NETO**, que tem seu **valor venal territorial para a área de 1.225,00 m², de R\$ 6.828,27** (seis mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos), e tem seu **valor venal predial, para a área construída de 99,47 m² de R\$ 58.057,55** (cinquenta e oito mil, cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), ambos para o corrente exercício, e não há débitos a exigir, provenientes de impostos e taxas municipais, até presente data.

A presente certidão tem validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição.

Certifica, outrossim, que fica reservado o direito da FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO, na cobrança de débitos provenientes de tributos e demais encargos municipais, que venham a ser apurados, ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive com relação ao acima certificado.

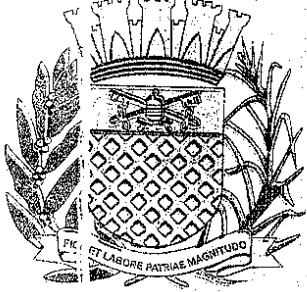
É o que cumpre certificar.

São Pedro, 12 de setembro de 2016.



Lauro Bontorin Leite
Diretor de Tributação
CRC 1SP178949/O-9
Matrícula 27570-1





Prefeitura do Município de São Pedro Estado de São Paulo

CERTIDÃO

n.º 203/2016

Lauro Bontorin Leite, Diretor de Tributação da Prefeitura
do Município de São Pedro,

C
E
R
T
I
F
I
C
A


A, a existência de requerimento do Município de São Pedro, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.415.998/0001-96, protocolado sob número 151.420, anexado ao processo número 70.945, que consta em nossos arquivos imóvel sito na **Rua Veneza, lote 08-B, quadra F, do loteamento denominado Jardim Santa Rosa**, cadastrado nesta municipalidade sob n.º **CPD 2320/Q**, em nome do Sr. **DAVID CARDENAS**, que tem seu **valor venal territorial para a área de 1.225,00 m², de R\$ 6.828,27** (seis mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos), para o corrente exercício, e não há débitos a exigir, provenientes de impostos e taxas municipais, até presente data.

A presente certidão tem validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição.

Certifica, outrossim, que fica reservado o direito da **FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO**, na cobrança de débitos provenientes de tributos e demais encargos municipais, que venham a ser apurados, ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive com relação ao acima certificado.

É o que cumpre certificar.

São Pedro, 12 de setembro de 2016.



Lauro Bontorin Leite
Diretor de Tributação
CRC 1SP178949/O-9
Matricula 27570-1





Prefeitura do Município de São Pedro Estado de São Paulo

CERTIDÃO

n.º 201/2016

Lauro Bontorin Leite, Diretor de Tributação da Prefeitura
do Município de São Pedro,

C
E
R
T
I
F
I
C
A

a existência de requerimento do Município de São Pedro, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.415.998/0001-96, protocolado sob número 151.420, anexado ao processo número 70.945, que consta em nossos arquivos imóvel sito na **Rua Veneza, lote 07-E, quadra F, do loteamento denominado Jardim Santa Rosa**, cadastrado nesta municipalidade sob n.º **CPD 2319/Q**, em nome da Sra. **MARGARIDA SAIA DE LIMA**, que tem seu valor venal territorial para a área de **525,00 m²**, de **R\$ 2.926,40** (dois mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), para o corrente exercício, e não há débitos a exigir, provenientes de impostos e taxas municipais, até presente data.

A presente certidão tem validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição.

Certifica, outrossim, que fica reservado o direito da FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO, na cobrança de débitos provenientes de tributos e demais encargos municipais, que venham a ser apurados, ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive com relação ao acima certificado.

É o que cumpre certificar.

São Pedro, 12 de setembro de 2016.

Lauro Bontorin Leite
Diretor de Tributação
CRC 1SP178949/O-9
Matrícula 27570-1



Prefeitura do Município de São Pedro Estado de São Paulo

CERTIDÃO

n.º 200/2016

Lauro Bontorin Leite, Diretor de Tributação da Prefeitura
do Município de São Pedro,

C
E
R
T
I
F
I
C
A,

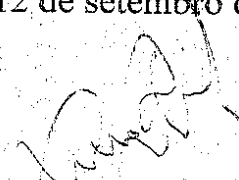
a existência de requerimento do Município de São Pedro, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.415.998/0001-96, protocolado sob número 151.420, anexado ao processo número 70.945, que consta em nossos arquivos imóvel sito na **Rua Luiz Tomazi, lote 07-D, quadra F, do loteamento denominado Jardim Santa Rosa**, cadastrado nesta municipalidade sob n.º CPD 2318/Q, em nome da Sra. **MARGARIDA SAIA DE LIMA**, que tem seu valor venal territorial para a área de **262,50 m², de R\$ 1.463,20** (um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte centavos), para o corrente exercício, e não há débitos a exigir, provenientes de impostos e taxas municipais, até presente data.

A presente certidão tem validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição.

Certifica, outrossim, que fica reservado o direito da FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO, na cobrança de débitos provenientes de tributos e demais encargos municipais, que venham a ser apurados, ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive com relação ao acima certificado.

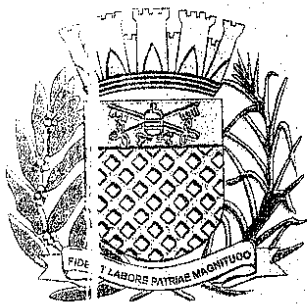
É o que cumpre certificar.

São Pedro, 12 de setembro de 2016.



Lauro Bontorin Leite
Diretor de Tributação
CRC 1SP178949/O-9
Matricula 27570-1





Prefeitura do Município de São Pedro Estado de São Paulo

CERTIDÃO

n.º 199/2016

Lauro Bontorin Leite, Diretor de Tributação da Prefeitura
do Município de São Pedro,

C
E
R
T
I
F
I
C
A

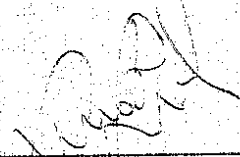
a existência de requerimento do Município de São Pedro, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.415.998/0001-96, protocolado sob número 151.420, anexado ao processo número 70.945, que consta em nossos arquivos imóvel sito na **Rua Luiz Tomazi, lote 07-C, quadra E, do loteamento denominado Jardim Santa Rosa**, cadastrado nesta municipalidade sob n.º CPD 2317/Q, em nome da Sra. **MARGARIDA SAIA DE LIMA**, que tem seu valor venal territorial para a **área de 262,50 m², de R\$ 1.463,20** (um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte centavos), para o corrente exercício, e não há débitos a exigir, provenientes de impostos e taxas municipais, até presente data.

A presente certidão tem validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição.


Certifica, outrossim, que fica reservado o direito da FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO, na cobrança de débitos provenientes de tributos e demais encargos municipais, que venham a ser apurados, ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive com relação ao acima certificado.

É o que cumpre certificar.

São Pedro, 12 de setembro de 2016.



Lauro Bontorin Leite
Diretor de Tributação
CRC 1SP178949/O-9
Matricula 27570-1





Prefeitura do Município de São Pedro Estado de São Paulo

CERTIDÃO

n.º 198/2016

Lauro Bontorin Leite, Diretor de Tributação da Prefeitura
do Município de São Pedro,

C
E
R
T
I
F
I
C
A


a existência de requerimento do Município de São Pedro, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.415.998/0001-96, protocolado sob número 151.420, anexado ao processo número 70.945, que consta em nossos arquivos imóvel sito na **Rua Luiz Tomazi, lote 07-B, quadra E, do loteamento denominado Jardim Santa Rosa**, cadastrado nesta municipalidade sob n.º CPD 2316/Q, em nome da Sra. **MARGARIDA SAIA DE LIMA**, que tem seu valor venal territorial para a área de 700,00 m², de R\$ 3.901,87 (três mil, novecentos e um reais e oitenta e sete centavos), e tem seu valor venal predial, para a área construída de 68,25 m² de R\$ 38.522,15 (trinta e oito mil, quinhentos e vinte e dois reais e quinze centavos), ambos para o corrente exercício, e não há débitos a exigir, provenientes de impostos e taxas municipais, até presente data.

A presente certidão tem validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição.

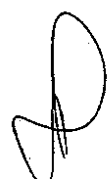
Certifica, outrossim, que fica reservado o direito da FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO, na cobrança de débitos provenientes de tributos e demais encargos municipais, que venham a ser apurados, ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive com relação ao acima certificado.

É o que cumpre certificar.

São Pedro, 12 de setembro de 2016.



Lauro Bontorin Leite
Diretor de Tributação
CRC 1SP178949/O-9
Matricula 27570-1





Prefeitura do Município de São Pedro Estado de São Paulo

CERTIDÃO

n.º 196/2016

Lauro Bontorin Leite, Diretor de Tributação da Prefeitura
do Município de São Pedro,

C
E
R
T
I
F
I
C
A

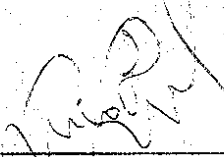
A, a existência de requerimento do Município de São Pedro, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.415.998/0001-96, protocolado sob número 151.420, anexado ao processo número 70.945, que consta em nossos arquivos imóvel sito na **Rua Padova, lote 05-B, quadra F, do loteamento denominado Jardim Santa Rosa**, cadastrado nesta municipalidade sob n.º **CPD 2315/Q**, em nome da Sra. **MARLI FIORAMONTE**, que tem seu **valor venal territorial para a área de 1.225,00 m², de R\$ 6.828,27** (seis mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos), para o corrente exercício, e não há débitos a exigir, provenientes de impostos e taxas municipais, até presente data.

A presente certidão tem validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição.

Certifica, outrossim, que fica reservado o direito da **FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO**, na cobrança de débitos provenientes de tributos e demais encargos municipais, que venham a ser apurados, ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive com relação ao acima certificado.

É o que cumpre certificar.

São Pedro, 12 de setembro de 2016.



Lauro Bontorin Leite
Diretor de Tributação
CRC 1SP178949/O-9
Matricula 27570-1





Prefeitura do Município de São Pedro Estado de São Paulo

CERTIDÃO

n.º 194/2016

Lauro Bontorin Leite, Diretor de Tributação da Prefeitura
do Município de São Pedro,

C

E

R

T

I

F

I

C

A,

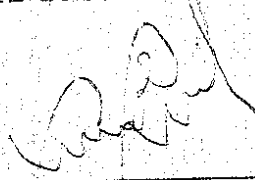
a existência de requerimento do Município de São Pedro, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.415.998/0001-96, protocolado sob número 151.420, anexado ao processo número 70.945, que consta em nossos arquivos imóvel sito na **Rua Padova, lote 04-C, quadra F, do loteamento denominado Jardim Santa Rosa**, cadastrado nesta municipalidade sob n.º **CPD 2314/Q**, em nome do Sr. **JAIME GONCALVES MANFRINATO**, que tem seu valor venal territorial para a área de **1.225,00 m², de R\$ 6.828,27** (seis mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos), para o corrente exercício, e não há débitos a exigir, provenientes de impostos e taxas municipais, até presente data.

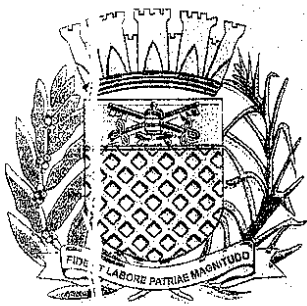
A presente certidão tem validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição.

Certifica, outrossim, que fica reservado o direito da FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO, na cobrança de débitos provenientes de tributos e demais encargos municipais, que venham a ser apurados, ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive com relação ao acima certificado.

É o que cumpre certificar.

São Pedro, 12 de setembro de 2016.


Lauro Bontorin Leite
Diretor de Tributação
CRC 1SP178949/O-9
Matricula 27570-1



Prefeitura do Município de São Pedro Estado de São Paulo

CERTIDÃO

n.º 193/2016

Lauro Bontorin Leite, Diretor de Tributação da Prefeitura
do Município de São Pedro,

C
E
R
T
I
F
I
C
A

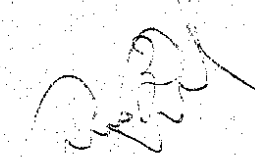
A, a existência de requerimento do Município de São Pedro, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.415.998/0001-96, protocolado sob número 151.420, anexado ao processo número 70.945, que consta em nossos arquivos imóvel sito na **Rua Padova, lote 04-B, quadra F, do loteamento denominado Jardim Santa Rosa**, cadastrado nesta municipalidade sob n.º **CPD 2313/Q**, em nome do Sr. **JAIIME GONCALVES MANFRINATO**, que tem seu **valor venal territorial para a área de 612,50 m², de R\$ 3.414,14** (três mil, quatrocentos e quatorze reais e quatorze centavos), para o corrente exercício, e não há débitos a exigir, provenientes de impostos e taxas municipais, até presente data.

A presente certidão tem validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição.

Certifica, outrossim, que fica reservado o direito da FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO, na cobrança de débitos provenientes de tributos e demais encargos municipais, que venham a ser apurados, ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive com relação ao acima certificado.

É o que cumpre certificar.

São Pedro, 12 de setembro de 2016.



Lauro Bontorin Leite
Diretor de Tributação
CRC 1SP178949/O-9
Matrícula 27570-1





Prefeitura do Município de São Pedro Estado de São Paulo

CERTIDÃO

n.º 191/2016

Lauro Bontorin Leite, Diretor de Tributação da Prefeitura
do Município de São Pedro,

C
E
R
T
I
F
I
C
A,

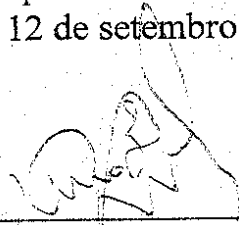
a existência de requerimento do Município de São Pedro, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.415.998/0001-96, protocolado sob número 151.420, anexado ao processo número 70.945, que consta em nossos arquivos imóvel sito na **Rua Padova, lote 03-B, quadra F, do loteamento denominado Jardim Santa Rosa**, cadastrado nesta municipalidade sob n.º **CPD 2312/Q**, em nome do Sr. **JAIME GONCALVES MANFRINATO**, que tem seu **valor venal territorial para a área de 1.225,00 m², de R\$ 6.828,27** (seis mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos), para o corrente exercício, e não há débitos a exigir, provenientes de impostos e taxas municipais, até presente data.

A presente certidão tem validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição.

Certifica, outrossim, que fica reservado o direito da **FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO**, na cobrança de débitos provenientes de tributos e demais encargos municipais, que venham a ser apurados, ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive com relação ao acima certificado.

É o que cumpre certificar.

São Pedro, 12 de setembro de 2016.



Lauro Bontorin Leite
Diretor de Tributação
CRC 1SP178949/O-9
Matricula 27570-1



Prefeitura do Município de São Pedro Estado de São Paulo

CERTIDÃO

n.º 189/2016

Lauro Bontorin Leite, Diretor de Tributação da Prefeitura
do Município de São Pedro,

C

E

R

T

I

F

I

C

A,


a existência de requerimento do Município de São Pedro, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.415.998/0001-96, protocolado sob número 151.420, anexado ao processo número 70.945, que consta em nossos arquivos imóvel sito na **Rua Padova, lote 02-B, quadra F, do loteamento denominado Jardim Santa Rosa**, cadastrado nesta municipalidade sob n.º **CPD 2311/Q**, em nome do Sr. **RICARDO FAZANARO PEREIRA**, que tem seu valor venal territorial para a área de **1.225,00 m², de R\$ 6.828,27** (seis mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos), para o corrente exercício, e não há débitos a exigir, provenientes de impostos e taxas municipais, até presente data.

A presente certidão tem validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição.

Certifica, outrossim, que fica reservado o direito da FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO, na cobrança de débitos provenientes de tributos e demais encargos municipais, que venham a ser apurados, ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive com relação ao acima certificado.

É o que cumpre certificar.

São Pedro, 12 de setembro de 2016.



Lauro Bontorin Leite
Diretor de Tributação
CRC 1SP178949/O-9
Matricula 27570-1



Prefeitura do Município de São Pedro Estado de São Paulo

CERTIDÃO

n.º 187/2016

Lauro Bontorin Leite, Diretor de Tributação da Prefeitura
do Município de São Pedro,

C
E
R
T
I
F
I
C
A


A, a existência de requerimento do Município de São Pedro, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.415.998/0001-96, protocolado sob número 151.420, anexado ao processo número 70.945, que consta em nossos arquivos imóvel sito na **Rua Italia, lote 01-D, quadra F, do loteamento denominado Jardim Santa Rosa**, cadastrado nesta municipalidade sob n.º **CPD 2310/Q**, em nome do Sr. **JAIME GONÇALVES MANFRINATO**, que tem seu valor venal territorial para a área de 700,00 m², de **RS 3.901,87** (três mil, novecentos e um reais e oitenta e sete centavos), para o corrente exercício, e não há débitos a exigir, provenientes de impostos e taxas municipais, até presente data.

A presente certidão tem validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição.

Certifica, outrossim, que fica reservado o direito da **FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO**, na cobrança de débitos provenientes de tributos e demais encargos municipais, que venham a ser apurados, ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive com relação ao acima certificado.

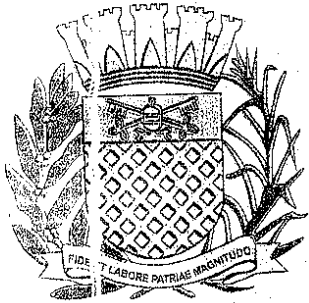
É o que cumpre certificar.

São Pedro, 12 de setembro de 2016.



Lauro Bontorin Leite
Diretor de Tributação
CRC 1SP178949/O-9
Matricula 27570-1





Prefeitura do Município de São Pedro Estado de São Paulo

CERTIDÃO

n.º 186/2016

Lauro Bontorin Leite, Diretor de Tributação da Prefeitura
do Município de São Pedro,

C
E
R
T
I
F
I
C
A

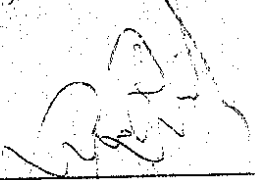
A, a existência de requerimento do Município de São Pedro, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.415.998/0001-96, protocolado sob número 151.420, anexado ao processo número 70.945, que consta em nossos arquivos imóvel sito na **Rua Italia, lote 01-C, quadra F, do loteamento denominado Jardim Santa Rosa**, cadastrado nesta municipalidade sob n.º **CPD 2309/Q**, em nome do Sr. **JAIME GONCALVES MANFRINATO**, que tem seu valor venal territorial para a área de 700,00 m², de **R\$ 3.901,87** (três mil, novecentos e um reais e oitenta e sete centavos), para o corrente exercício, e não há débitos a exigir, provenientes de impostos e taxas municipais, até presente data.

A presente certidão tem validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição.

Certifica, outrossim, que fica reservado o direito da **FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO**, na cobrança de débitos provenientes de tributos e demais encargos municipais, que venham a ser apurados, ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive com relação ao acima certificado.

É o que cumpre certificar.

São Pedro, 12 de setembro de 2016.



Lauro Bontorin Leite
Diretor de Tributação
CRC 1SP178949/O-9
Matrícula 27570-1





Prefeitura do Município de São Pedro Estado de São Paulo

CERTIDÃO

n.º 185/2016

Lauro Bontorin Leite, Diretor de Tributação da Prefeitura
do Município de São Pedro,

C

E

R

T

I

F

I

C

A,

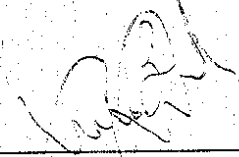
a existência de requerimento do Município de São Pedro, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.415.998/0001-96, protocolado sob número 151.420, anexado ao processo número 70.945, que consta em nossos arquivos imóvel sito na **Rua Padova, lote 01-B, quadra F, do loteamento denominado Jardim Santa Rosa**, cadastrado nesta municipalidade sob n.º **CPD 2308/Q**, em nome do Sr. **JAIME GONCALVES MANFRINATO**, que tem seu valor venal territorial para a área de **525,00 m², de R\$ 2.926,40** (dois mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), para o corrente exercício, e não há débitos a exigir, provenientes de impostos e taxas municipais, até presente data.

A presente certidão tem validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição.

Certifica, outrossim, que fica reservado o direito da FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO, na cobrança de débitos provenientes de tributos e demais encargos municipais, que venham a ser apurados, ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive com relação ao acima certificado.

É o que cumpre certificar.

São Pedro, 12 de setembro de 2016.



Lauro Bontorin Leite
Diretor de Tributação
CRC 1SP178949/O-9
Matrícula 27570-1

Lote	Valor
01-B	R\$ 570,64
01-C	R\$ 760,84
01-D	R\$ 760,84
02-B	R\$ 1.331,49
03-B	R\$ 1.331,49
04-B	R\$ 665,74
04-C	R\$ 1.331,49
05-B	R\$ 1.021,09
07-B	R\$ 760,84
07-C	R\$ 285,33
07-D	R\$ 285,33
07-E	R\$ 570,64
09-B	R\$ 1.331,49
10-B	R\$ 1.331,49
TOTAL	R\$ 12.338,74



LEVANTAMENTO DE DEBITOS

Proprietario: 2-32369 JAIME GONCALVES MANFRINATO
 D/Compromissario: 2308/Q
 Endereço: R. PADOVA C
 Matr./Seror/Quadra/Lote/Sublote: 002.268.058/ 2/ B / /01-B/F

Descrição	Vencimento	Principal	Correcao	Multa	Juro	Corrigido
INSTRUMENTO						
Matr.	20/10/2016	467,25	9,03	47,63	46,73	570,64
	Subtotal:	467,25	9,03	47,63	46,73	570,64
	Total Parcial:	467,25	9,03	47,63	46,73	570,64

Total devido	:	570,64			Total do principal :	467,25
Encargos	:	0,00			Total das correcoes:	9,03
Descontos	:	0,00			Total das multas :	47,63
Debitos com CDA	:	0,00			Total dos juros :	46,73
A pagar emlar	:	570,64			Total corrigido :	570,64
Data de referencia	:	28/07/2017				

LEVANTAMENTO DE DEBITOS

Proprietario: 2-32377 JAIME GONCALVES MANFRINATO
 O/Cmpromissario: 2309/Q
 Endereço: R. ITALIA

Sede/Quadra/Lote/Sublote: 002.268.058/ 2/ B / /01-C/F

Parcela	Vencimento	Principal	Correcao	Multa	Juro	Corrigido
DESEMEMBRAMENTO						
Ativa	30/10/2016	623,00	12,04	63,50	62,30	760,84
	Subtotal:	623,00	12,04	63,50	62,30	760,84
	Total Parcial:	623,00	12,04	63,50	62,30	760,84

Parcela	Vencimento	Principal	Correcao	Multa	Juro	Corrigido
TERRITORIAL						
Parcela	10/02/2017	44,21	0,00	4,43	2,65	51,29
Parcela	10/03/2017	44,21	0,00	4,43	2,21	50,85
Parcela	10/04/2017	44,21	0,00	4,43	1,77	50,41
Parcela	10/05/2017	44,17	0,00	4,41	1,33	49,91
	Subtotal:	176,80	0,00	17,70	7,96	202,46
	Total Parcial:	799,80	12,04	81,20	70,26	963,30

Valor principal	: 963,30	Total do principal	: 799,80
Correções	: 0,00	Total das correções	: 12,04
Multas	: 0,00	Total das multas	: 81,20
Juros	: 0,00	Total dos juros	: 70,26
Valor total	: 963,30	Total corrigido	: 963,30
Data de referência	: 28/07/2017		

LEVANTAMENTO DE DEBITOS

Proprietario: 2-32383 JAIME GONCALVES MANFRINATO
 Endereço: 2310/Q R. ITALIA
 Matrícula/Cadastra/Lote/Sublote: 002.268.058/ 2/ B / /01-D/F

Descrição	Vencimento	Principal	Correcao	Multa	Juro	Corrigido
DESMEMBRAMENTO	20/10/2016	623,00	Subdivida: 0	Aliquota: 0,00		
Subtotal:		623,00	12,04	63,50	62,30	760,84
Total Parcial:		623,00	12,04	63,50	62,30	760,84
Total Juros:		760,84			62,30	760,84
Correcao:		0,00				623,00
Multa:		0,00				12,04
Juros:		0,00				63,50
Total do principal :						623,00
Total das correcoes :						12,04
Total das multas :						63,50
Total dos juros :						62,30
Total corrigido :						760,84

LEVANTAMENTO DE DEBITOS

Proprietario: 2-32398 RICARDO FAZANARO PEREIRA
 Representante: 2311/Q
 Endereço: R. PADOVA
 Matrícula/Sector/Quadra/Lote/Sublote: 754.731.866/ 2/ B / /02-B/F

Situacao	Vencimento	Principal	Correcao	Multa	Juro	Corrigido
DESMEMBRAMENTO						
Apurada	20/10/2016	1.090,25	Subdivida: 0	Aliquota: 0,00		
			21,08	111,13	109,03	1.331,49
Subtotal:		1.090,25	21,08	111,13	109,03	1.331,49
Total Parcial:		1.090,25	21,08	111,13	109,03	1.331,49
TERRITORIAL						
Apurada	10/02/2017	44,76	Subdivida: 0	Aliquota: 0,00		
Apurada	16/03/2017	44,76	0,00	4,47	2,69	51,92
Apurada	16/04/2017	44,76	0,00	4,47	2,24	51,47
Apurada	10/05/2017	44,76	0,00	4,47	1,79	51,02
Apurada	10/06/2017	44,72	0,00	4,47	1,35	50,58
Subtotal:		223,76	0,00	4,47	0,90	50,09
Total Parcial:		1.314,01	21,08	133,48	118,00	1.586,57
Apurada:		1.586,57				
Administrativo:		0,00				
Impostos:		0,00				
Impostos com CDA:		0,00				
Referencia:		1.586,57				
Data de referencia:		28/07/2017				
					Total do principal :	1.314,01
					Total das correcoes:	21,08
					Total das multas :	133,48
					Total dos juros :	118,00
					Total corrigido :	1.586,57

LEVANTAMENTO DE DEBITOS

Matrícula Proprietário: 2-32408 JAIME GONCALVES MANFRINATO
 Matrícula Compromissário: 2312/Q
 Endereço: R. PADOVA
 Número/Sector/Quadra/Lote/Sublote: 002.268.058/ 2/ B / /03-B/F

Descrição	Vencimento	Principal	Correcao	Multa	Juro	Corrigido
RESUMENRAMENTO						
Parcela	20/10/2016	1.090,25	Subdivida: 0	Aliquota: 0,00		
		1.090,25	21,08	111,13	109,03	1.331,49
		1.090,25	21,08	111,13	109,03	1.331,49
		1.090,25	21,08	111,13	109,03	1.331,49
Total Parcial:		1.331,49				
Subtotal:		1.090,25				
Total Parcelas:		1.090,25				
Total do principal :		1.090,25				
Total das correcoes:		21,08				
Total das multas :		111,13				
Total dos juros :		109,03				
Total corrigido :		1.331,49				



LEVANTAMENTO DE DEBITOS

Matrícula/Proprietário: 2-32414 JAIME GONCALVES MANFRINATO
 Nº/Compromissário: 2313/Q
 Endereço: R. PADOVA
 Nº/Quadra/Lote/Sublote: 002.268.058/ 2/ B / /04-B/F

Descrição	Vencimento	Principal	Correcao	Multa	Juro	Corrigido
INSCRIÇÃO EM ROL DE EMPENHAMENTO Nº 10/2016						
Subtotal:		545,12	10,54	55,57	54,51	665,74
Total Parcial:		545,12	10,54	55,57	54,51	665,74
Total Juros		665,74				
Total Juros		0,00				
Total Juros		0,00				
Total Juros		0,00				
Total Juros		665,74				
Data de referência:		28/07/2017				
		Subdivida: 0		Aliquota: 0,00		
		Total do principal :		Total das correcoes:		
		545,12		10,54		
		Total das multas :		Total dos juros :		
		55,57		54,51		
		Total corrigido :		665,74		



LEVANTAMENTO DE DEBITOS

Proprietario: 2-32437 MARLI FIORAMONTE
 C/D/Compromissario: 2315/Q
 Endereco: R. PADOVA
 Nº/Quadra/Setor/Quadra/Lote/Sublote: 027.648.768/ 2/ B / /05-B/F

Parcela	Vencimento	Principal	Correcao	Multa	Juro	Corrigido
EM - PARCELAMENTOS						
01/08/2017	04/08/2017	204,22	Subdivida: 0	Aliquota: 0,00		
02/09/2017	04/09/2017	204,22	0,00	0,00	0,00	204,22
03/10/2017	04/10/2017	204,22	0,00	0,00	0,00	204,22
04/11/2017	04/11/2017	204,22	0,00	0,00	0,00	204,22
05/12/2017	04/12/2017	204,21	0,00	0,00	0,00	204,22
Subtotal:		1.021,09	0,00	0,00	0,00	204,21
Total Parcial:		1.021,09	0,00	0,00	0,00	1.021,09
Acordo:		2017/3134	Data: 03/07/2017	Data de Referencia: 03/07/2017	0,00	1.021,09
Total do principal :		1.021,09				1.021,09
Total das correcoes:		0,00				0,00
Total das multas :		0,00				0,00
Total dos juros :		0,00				0,00
Total corrigido :						1.021,09

LEVANTAMENTO DE DEBITOS

Registro/Proprietario: 2-32437 MARLI FIORAMONTE
PD/Comprmissario: 2315/Q
Endereco: R. PADOVA
Lote/Quadra/Lote/Sublote: 027.648.768/ 2/ B / /05-B/F
Vencimento Vl.Original Moeda Situacao

2-32437 - MARLI FIORAMONTE
Subdivida: 0
Data de Referencia: 03/07/2017 Processo: 2017/3134 Lei: TC1-IPTU-REFIS2017
20/10/2016 1.090,25 6 Repar. Pendente

LEVANTAMENTO DE DEBITOS

Matrícula do Proprietário: 2-32443 MARGARIDA SAIA DE LIMA
 C/D/Compromissário: 2316/Q
 Endereço: R. LUIZ TOMAZI
 Matrícula do Setor/Quadra/Lote/Sublote: 042.723.008/ 2/ B / /07-B/F

Parcela	Vencimento	Principal	Correcao	Multa	Juro	Corrigido
PERMEMBRAMENTO						
	20/10/2016	623,00	12,04	63,50	62,30	760,84
	Subtotal:	623,00	12,04	63,50	62,30	760,84
	Total Parcial:	623,00	12,04	63,50	62,30	760,84
PREVIDENCIAL						
	15/08/2017	46,02	0,00	0,00	0,00	46,02
	Subtotal:	46,02	0,00	0,00	0,00	46,02
	Total Parcial:	669,02	12,04	63,50	62,30	806,86
Total a Pagar		806,86				
Total do principal		669,02				
Total das correcoes			12,04			
Total das multas				63,50		
Total dos juros					62,30	
Total corrigido						806,86
Data de referencia		28/07/2017				



LEVANTAMENTO DE DEBITOS

Matrícula/Proprietário: 2-32458 MARGARIDA SAIA DE LIMA
 Nº/Compromissário: 2317/Q
 Endereço: R. LUIZ TOMAZI 0

Matrícula/Folha/Lote/Sublote: 042.723.008/ 2/ B / 107-C/F

Descrição	Vencimento	Principal	Correção	Multa	Juro	Corrigido
DESMEMBRAMENTO Subdivida: 0 Aliquota: 0,00						
Parcela	20/10/2016	233,63	4,52	23,82	23,36	285,33
	Subtotal:	233,63	4,52	23,82	23,36	285,33
	Total Parcial:	233,63	4,52	23,82	23,36	285,33

Total apurado	285,33	Total do principal	233,63
Juros	0,00	Total das correções	4,52
Multa	0,00	Total das multas	23,82
Juros e multa	0,00	Total dos juros	23,36
Total	285,33	Total corrigido	285,33
Garantia	28/07/2017		



LEVANTAMENTO DE DEBITOS

Matr. no. Proprietario: 2-32466 MARGARIDA SAIA DE LIMA
 Matr. no. Compromissario: 2318/Q
 Enderecc: R. LUIZ TOMAZI
 Matr. no. Setor/Quadra/Lote/Sublote: 042.723.008/ 2/ B- / /07-D/F

Parcelas	Vencimento	Principal	Correcao	Multa	Juro	Corrigido
REEMBOLSO						
Parcela	4/10/10/2016	233,63	4,52	23,82	23,36	285,33
	Subtotal:	233,63	4,52	23,82	23,36	285,33
	Total Parcial:	233,63	4,52	23,82	23,36	285,33
		285,33	Total do principal :		233,63	
		0,00	Total das correcoes:		4,52	
		0,00	Total das multas :		23,82	
		0,00	Total dos juros :		23,36	
		285,33	Total corrigido :		285,33	
Data Referencia :		28/07/2017				



LEVANTAMENTO DE DEBITOS

Matrícula/Proprietário: 2-32472 MARGARIDA SAIA DE LIMA
 CPF/Compromissário: 2319/Q
 Endereço: R. VENEZA 0.

Nº Zona/Setor/Quadra/Lote/Sublote: 042.723.008/ 2/ B / /07-E/F

Situação	Vencimento	Principal	Correcao	Multa	Juro	Corrigido
DESMEMBRAMENTO			Subdivida: 0	Aliquota: 0,00		
Aguarda	20/10/2016	467,25	9,03	47,63	46,73	570,64
	Subtotal:	467,25	9,03	47,63	46,73	570,64
	Total Parcial:	467,25	9,03	47,63	46,73	570,64
Total do principal :		570,64				467,25
Total das correcoes:		0,00				9,03
Total das multas :		0,00				47,63
Total dos juros :		0,00				46,73
Total corrigido :		570,64				570,64
Data referencia :		28/07/2017				



LEVANTAMENTO DE DEBITOS

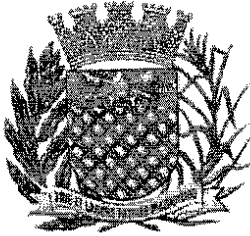
Titular do Proprietario: 2-32495 ELIUD DE SOUZA NETO
 CPF/Compromissario: 2321/Q
 Endereço: R. VENEZA 121
 Quadra/Sector/Lote/Sublote: 109.944.238/ 2/ B / 709-B/F

Parcela	Vencimento	Principal	Correcao	Multa	Juro	Corrigido		
MEMBRAMENTO								
Parcela	28/10/2016	1.090,25	21,08	111,13	109,03	1.331,49		
	Subtotal:	1.090,25	21,08	111,13	109,03	1.331,49		
	Total Parcial:	1.090,25	21,08	111,13	109,03	1.331,49		
PREDIAL								
			Subdivida: 0	Aliquota: 0,00				
Parcela	10/02/2017	47,11	0,00	4,71	2,63	54,65		
Parcela	10/03/2017	47,11	0,00	4,71	2,35	54,17		
Parcela	10/04/2017	47,11	0,00	4,71	1,89	53,71		
Parcela	10/05/2017	47,11	0,00	4,71	1,41	53,23		
Parcela	10/06/2017	47,11	0,00	4,71	0,94	52,76		
Parcela	10/07/2017	47,11	0,00	2,80	0,47	50,38		
Parcela	10/08/2017	47,11	0,00	0,00	0,00	47,11		
Parcela	10/09/2017	47,11	0,00	0,00	0,00	47,11		
Parcela	10/10/2017	47,11	0,00	0,00	0,00	47,11		
	Subtotal:	423,99	0,00	26,35	9,69	460,23		
	Total Parcial:	1.514,24	21,08	137,48	118,92	1.791,72		
<table border="0" style="width:100%"> <tr> <td style="width:50%"> Parcela : 1.791,72 Juro : 0,00 Multa : 0,00 Total das multas : 0,00 </td> <td style="width:50%"> Total do principal : 1.514,24 Total das correcoes : 21,08 Total das multas : 137,48 Total dos juros : 118,92 Total corrigido : 1.791,72 </td> </tr> </table>							Parcela : 1.791,72 Juro : 0,00 Multa : 0,00 Total das multas : 0,00	Total do principal : 1.514,24 Total das correcoes : 21,08 Total das multas : 137,48 Total dos juros : 118,92 Total corrigido : 1.791,72
Parcela : 1.791,72 Juro : 0,00 Multa : 0,00 Total das multas : 0,00	Total do principal : 1.514,24 Total das correcoes : 21,08 Total das multas : 137,48 Total dos juros : 118,92 Total corrigido : 1.791,72							
Data de referencia : 28/07/2017								

LEVANTAMENTO DE DEBITOS

Nome do Proprietario: 2-32503 VERA LUCIA BOARETTO
 CNPJ/Compremissario: 2322/0
 Endereço: R. VENEZA
 Matrícula Setor/Quadra/Lote/Sublote: 870.905.608/ 2/ B / /10-B/F

Descrição	Vencimento	Principal	Correcao	Multa	Juro	Corrigido
Parcela: 10 Parcelamento: 10 Subdivida: 0 Aliquota: 0,00						
Parcela	20/10/2016	1.090,25	21,08	111,13	109,03	1.331,49
Subtotal:		1.090,25	21,08	111,13	109,03	1.331,49
TOTAL PARCIAL:		1.090,25	21,08	111,13	109,03	1.331,49
Total do principal :		1.090,25		Total das correcoes :		21,08
		0,00		Total das multas :		111,13
		0,00		Total dos juros :		109,03
		1.331,49		Total corrigido :		1.331,49
Data de Referencia :		28/07/2017				



Prefeitura do Município de São Pedro

Lei Complementar nº 141

de 03 de Agosto de 2017.

“Altera a lei complementar nº 102, de 26 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Código Tributário do Município”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º Ficam incluídos os §§1º, 2º e 3º ao art. 35 da Lei Complementar número 102, de 26 de Dezembro de 2013, com a seguinte redação:

(...)

“§1º Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, são responsáveis:

I – o tomador ou intermediário de serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País; (NR)

II – a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.05, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.14, 7.15, 7.16, 7.17, 7.19, 11.02, 17.05 e 17.10 da lista anexa. (NR)

III - a pessoa jurídica tomadora ou intermediária de serviços, ainda que imune ou isenta, na hipótese prevista no §4º do art. 290 desta Lei Complementar. (NR)

§2º No caso dos serviços descritos nos subitens 10.04 e 15.09, o valor do imposto é devido ao Município declarado como domicílio tributário da pessoa jurídica ou física tomadora do serviço, conforme informação prestada por este. (NR)

§ 3º No caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no subitem 15.01, os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivadas deverão ser registrados no local do domicílio do tomador do serviço. (NR)”

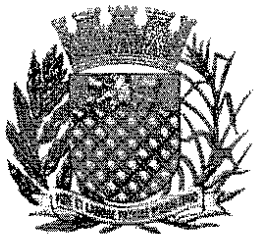
Art. 2º O caput e os incisos X, XIV, XVII, do art. 290 da Lei Complementar número 102, de 26 de Dezembro de 2013 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 290. O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXIII, quando o imposto será devido no local: (NR)

(...)

X - do florestamento, reflorestamento, sementeira, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios; (NR)

(...)



Prefeitura do Município de São Pedro

XIV - dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista anexa; (NR)

(...)

XVII - do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista anexa; (NR)”

Art. 3º Ficam incluídos os incisos XXI, XXII e XXIII bem como o §4º ao art. 290 da Lei Complementar número 102, de 26 de Dezembro de 2013, com a seguinte redação:

(...)

“XXI - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09; (incluído)

XXII - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01; (incluído)

XXIII - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09. (incluído)

§4º Na hipótese de descumprimento do disposto no caput ou no § 1º, ambos do art. 292 desta Lei Complementar, o imposto será devido no local do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado.”

Art. 4º O caput do art. 292 da Lei Complementar número 102, de 26 de Dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 292. A base de cálculo do imposto é o preço do serviço, assim considerada a receita bruta, ao qual se aplicam as alíquotas constantes da tabela A Anexo IV deste Código, sendo que a alíquota mínima do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza é de 2% (dois por cento). (NR)”

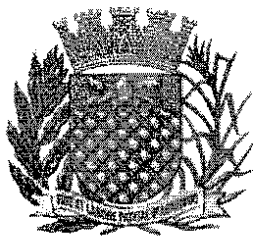
Art. 5º Fica incluído o §9º ao art. 292 da Lei Complementar número 102, de 26 de Dezembro de 2013, com a seguinte redação:

(...)

“§9º O imposto não será objeto de concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo ou de crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima estabelecida no caput, exceto para os serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.05 e 16.01 da lista anexa a esta Lei Complementar. (incluído)”

Art. 6º O §2º do art. 222 da Lei Complementar número 102, de 26 de Dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§2º O imposto também é devido pelos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título, de bem imóvel não edificado que se enquadre nas hipóteses dos incisos do §1º deste artigo, ainda que não possua os melhoramentos previstos no caput deste artigo.”(NR)



Prefeitura do Município de São Pedro

Art. 7º O §2º do art. 248 da Lei Complementar número 102, de 26 de Dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§2º O imposto também é devido pelos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título, de bem imóvel edificado que se enquadre nas hipóteses dos incisos do § 1º do art. 222, ainda que não possua os melhoramentos previstos no caput do mesmo artigo.” (NR)

Art. 8º Ficam inseridos os §§2º ao 4º no art. 279 da Lei Complementar número 102, de 26 de Dezembro de 2013, e renumerado o seu Parágrafo único, passando o dispositivo a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 279. As serventias judiciais e extrajudiciais não praticarão quaisquer atos atinentes a seu ofício, nos instrumentos públicos ou particulares relacionados com a transmissão de bens imóveis ou de direitos a eles relativos, sem a prova do pagamento do imposto. (NR)

§1º A prova do pagamento do imposto será obrigatoriamente transcrita na escritura e referida no contrato.

§2º É obrigatório fazer constar na respectiva guia de recolhimento do ITBI a identificação do intermediário da transação imobiliária.

§3º A ausência da informação prevista no §2º sujeitará o responsável pela emissão da guia ao recolhimento do tributo devido a título de ISSQN, exceto quando ambos, o comprador e o vendedor, declararem de forma apartada que não houve intermediação de terceiros, circunstância essa que se fará constar na escrituração do imóvel.

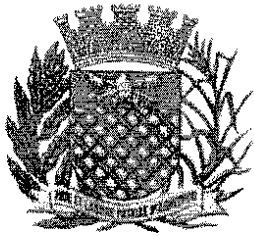
§4º Caso seja constatado pelo fisco a falsidade de informação referente aos valores da transação, além do pagamento do tributo residual devido, fica sujeito o infrator ou infratores às penalidades previstas em legislação vigente, além da sujeição à Lei que dispõe sobre crimes contra a ordem tributária.”

Art. 9º O caput do art. 288 da Lei Complementar número 102, de 26 de Dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 288. Fica estabelecida a obrigatoriedade a toda pessoa física e jurídica, residente ou estabelecida no Município, que contratar serviços constantes do Anexo IV junto a terceiros, de reter na fonte, a título de ISSQN, o montante devido sobre o respectivo valor do serviço, respeitada a disciplina dos artigos 290 e 291, devendo, neste caso, proceder ao seu recolhimento, conforme disciplinado em regulamento. (NR)

Art. 10. Fica inserido o §9 ao texto do art. 288 da Lei Complementar número 102, de 26 de Dezembro de 2013, com a seguinte redação:

“§9º Os contribuintes obrigados à emissão de nota fiscal de serviços deverão manter, em local visível e de acesso ao público, junto ao local de pagamento ou aonde o fisco vier a indicar, mensagem com dimensão mínima de 30 cm x 20 cm (trinta centímetros por vinte centímetros), com o seguinte teor: “este estabelecimento é obrigado a emitir nota fiscal de serviço”, indicando o número do telefone da prefeitura municipal para reclamações.” (incluído)



Prefeitura do Município de São Pedro

Art. 11. Ficam inseridos os §§5º e 6º ao texto do art. 315 da Lei Complementar número 102, de 26 de Dezembro de 2013, com a seguinte redação:

“§5º A alegação de inexistência de contratação de mão de obra remunerada, seja por meio do sistema de mutirão comunitário seja por meio de execução pelo próprio contribuinte, só será apreciada quando estiver previamente consignada no projeto de aprovação, e formalmente comunicada ao fisco tributário quando do início da obra, de forma a permitir a sua fiscalização. (incluído)

§6º O não atendimento do disposto no §5º, sujeitará o responsável tributário ao recolhimento do respectivo tributo.” (incluído)

Art. 12. Fica alterada a Tabela do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza constante do Anexo IV da Lei Complementar número 102, de 26 de Dezembro de 2013, ao efeito de aumentar para 5% (cinco por cento) a alíquota dos serviços descritos nos itens 4.22; 4.23; 5.09; 21.01 da lista de serviços.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a lei 1.795, de 19 de fevereiro de 1992.

Art. 14. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, aos três dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezessete.

PEDRO LUIS DE AGUIAR

Secretário